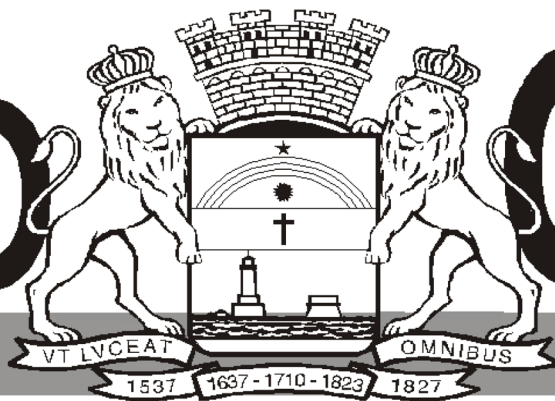


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 21 DE MARÇO DE 2026



ANO LV - Nº 033

PREFEITURA DO RECIFE

Esquadrilha da Fumaça se apresenta hoje no Marco Zero durante as celebrações do aniversário do Recife

Reconhecida internacionalmente por suas demonstrações de alta precisão, a Esquadrilha da Fumaça levará aos céus da cidade manobras realizadas pelas aeronaves A-29 Super Tucano



Fotos: Hélia Scheppa



A programação comemorativa pelo aniversário do Recife contará com um espetáculo aéreo de grande impacto visual. Hoje (21), das 9h30 às 10h, o público poderá acompanhar a apresentação do Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), conhecido como Esquadrilha da Fumaça, na Praça do Marco Zero, no Bairro do Recife.

Reconhecida internacionalmente por suas demonstrações de alta precisão, a Esquadrilha da Fumaça levará aos céus

da cidade manobras realizadas pelas aeronaves A-29 Super Tucano. Durante o espetáculo, um integrante da Força Aérea Brasileira fará a narração em tempo real, apresentando ao público detalhes das acrobacias, técnicas utilizadas e a trajetória de uma das equipes de demonstração aérea mais prestigiadas do mundo.

Entre as 8h e as 12h, estará proibida travessia e circulação de barcos para o Parque de Esculturas. Durante esse horário, o parque permanecerá fechado, com reabertura prevista para às 13h.

Devido ao espetáculo aéreo, entre 8h e 12h estarão proibidas travessia e circulação de barcos para o Parque de Esculturas, que permanecerá fechado no período

Praia Sem Barreiras comemora amanhã 13 anos e passa a homenagear Mosana Cavalcanti

Idealizadora do Praia Sem Barreiras e ex-coordenadora do Programa de Acessibilidade da Empetur, Mosana transformou sua trajetória pessoal em ação coletiva, tornando-se símbolo de resistência e compromisso com a inclusão. O Praia Sem Barreiras já beneficiou cerca de 7 mil pessoas, consolidando-se como uma das principais iniciativas de inclusão da cidade

O projeto Praia Sem Barreiras, que torna o banho de mar uma prática de lazer acessível para as pessoas com deficiência, vai comemorar os seus 13 anos neste domingo (22), a partir das 9h. A celebração do lazer, da acessibilidade e da inclusão ocorrerá na arena onde o projeto é realizado, na Praia de Boa Viagem. Qualquer pessoa pode participar do evento, que será gratuito.

A programação vai oferecer atração cultural, bolo de aniversário, recreação, dentre outras atividades, promovendo a interação social dos participantes. Além disso, a idealizadora do projeto, Mosana Cavalcanti, será homenageada in memoriam. Ao longo dos anos, o Praia Sem Barreiras já beneficiou cerca de 7 mil pessoas, consolidando-se como uma das principais iniciativas de inclusão da cidade.

“Comemorar os 13 anos do Praia Sem Barreiras é reafirmar o compromisso do Recife com uma cidade verdadeiramente inclusiva, onde todas as pessoas têm o direito de viver o lazer, a convivência e a alegria com dignidade. Este projeto é símbolo de cidadania e de respeito às diferenças, transformando a praia em um espaço de pertencimento para todos. E, neste momento tão especial, também vamos prestar uma justa homenagem à sua idealizadora, Mosana Cavalcanti, que tanto contribuiu para tornar esse sonho realidade. Como parte da programação, a Secretaria de Direitos Humanos

e Juventude, por meio da Gerência da Pessoa com Deficiência, realizará essa homenagem in memoriam, e o projeto passará a se chamar Projeto Praia Sem Barreiras - Estação Mosana Cavalcanti, perpetuando seu legado de inclusão e humanidade”, destaca o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Diogo Stanley.

“É com o coração em festa que celebramos os 13 anos do Praia sem Barreiras e, certamente, algo muito maior do que o acesso ao mar. É celebrar o direito de sentir a areia, ouvir as ondas e viver a alegria da praia sem limites.

É também emocionante ver estudantes participando como monitores e apoiando serviços de cuidado, acolhimento e orientação, aprendendo, na prática, o valor da inclusão e da empatia por meio da orientação de nossos professores. Quando a educação se conecta com projetos como esse, formamos não apenas profissionais, mas cidadãos mais humanos, capazes de transformar a sociedade em um lugar mais acessível e mais justo para todos”, comenta Adriane Mendes, gerente de Governança Ambiental e Social da UNINASSAU.

PRAIA SEM BARREIRAS - O Praia sem

Glenda Albuquerque/SDHJ



A celebração gratuita e aberta ao público será amanhã (22) pela manhã, na Praia de Boa Viagem

Barreiras foi inaugurado no dia 12 de março de 2013. O projeto consiste no banho de mar assistido às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com o uso de cadeiras de rodas anfíbias e esteiras removíveis para garantir o acesso à faixa de areia e ao mar, além de profissionais habilitados para conduzir os usuários de forma segura. Não precisa de agendamento prévio para participar da ação, basta comparecer ao local.

É importante ressaltar que a atividade também pode ser suspensa em caso de grande volume de chuva ou de maré alta. O horário é das 8h às 13h, e ocorre às sextas, sábados, domingos e feriados na Praia de Boa Viagem, na altura da Rua Bruno Veloso, próximo ao Posto 7. A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em parceria com a Uninassau e a Empetur, realizam o projeto. Mais informações: praiasembarreirasrecife@gmail.com.

MOSANA CAVALCANTI - Mosana Cavalcanti faleceu aos 61 anos, em 2025, deixando um legado marcado pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência e pela construção de uma sociedade mais inclusiva. Idealizadora do Praia Sem Barreiras e ex-coordenadora do Programa de Acessibilidade da Empetur, Mosana transformou sua trajetória pessoal em ação coletiva, tornando-se símbolo de resistência e compromisso com a inclusão em todo o estado.



Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES
Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES
Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO
Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS
Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA
Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE
Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Gabinete de Representação em Brasília
Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES
Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA
Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA
Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
Editoria do Diário Oficial
Editor
ELTON VIANA
Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON
DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Hospital Veterinário do Recife passa por ampliação e agora conta com Emergência 24h

Fotos: Edson Holanda

A Prefeitura do Recife inaugurou na quinta-feira (19), a nova etapa de funcionamento do Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo, consolidando a unidade como um equipamento público de alto padrão, com estrutura e serviços semelhantes aos encontrados na rede privada. O prefeito do Recife, João Campos, e o vice-prefeito, Victor Marques estiveram presentes.

Durante a inauguração da nova estrutura, o prefeito João Campos destacou o papel do hospital no fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal e no cuidado com as famílias recifenses. “Estamos fortalecendo um serviço que já é referência e que garante atendimento gratuito para os animais da nossa cidade. Com a emergência 24 horas, o hospital passa a oferecer uma assistência ainda mais completa, organizada e acessível para a população do Recife. É uma política pública que dialoga diretamente com o cuidado que as famílias têm com seus animais e com a responsabilidade da gestão pública em garantir esse suporte”, afirmou.

A partir de agora, o hospital passa a contar com atendimento de emergência 24 horas, incluindo a realização de cirurgias emergenciais, internamentos, ampliação das áreas de diagnóstico e novos serviços especializados. A iniciativa também inclui parcerias com empresas como a Mars e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para a ampliação no número de castrações.

A expansão reuniu investimentos da ordem de R\$ 3,5 milhões, com o objetivo de ampliar o acesso da população a um atendimento qualificado, gratuito e contínuo, reconhecendo a importância dos cães e gatos na vida das pessoas. Para se ter ideia, mais de 50 novos postos de trabalho passaram a integrar a estrutura do hospital, sendo 35 de profissionais de atendimento direto aos animais, em sua maioria veterinários.

Com a entrega, o hospital amplia e dedica um bloco exclusivo para a emergência, garantindo mais organização e agilidade no fluxo de pacientes. A unidade contará com um setor de triagem, no qual três profissionais irão avaliar e classificar os casos como urgência, emergência ou eletivo, além de orientar para a marcação de consultas as situações que não se enquadram nesses critérios. Com essa nova dinâmica, a expectativa é ampliar significativamente o número de consultas realizadas, já que atualmente a mesma equipe divide o atendimento entre casos emergenciais e consultas programadas.

O ambulatório conta com quatro consultórios, enquanto a área de emergência tem três consultórios exclusivos. A unidade também passa a operar com dois blocos cirúrgicos, destinados à realização de castrações, cirurgias de emergência e procedimentos eletivos. A estrutura inclui, também, duas salas de diagnóstico por imagem (uma para raio-x e outra para ultrassonografia), ampliando a oferta desses exames e reduzindo o tempo de espera para os tutores.

“Agora serão quase 20 mil procedi-



Com ampliação da estrutura e do quadro de profissionais, a unidade fortalece a política municipal de proteção animal e garante acesso da população a atendimento veterinário gratuito e de alta qualidade

mentos por mês, mais de 4 mil consultas, sendo mais de 2 mil só de emergência, mais de 2 mil cirurgias, entre castrações e urgências, internamentos e mais de 10 mil exames. O trabalho do Recife pelos animais vem sendo construído ao longo dos últimos anos e se firmando como uma política permanente e duradoura. Agora temos o Hospital 24 horas, que atende uma demanda da causa animal da cidade, e esse serviço chega pra somar com todos os nossos outros projetos, como o SOS Animal, o Adotapet, o Rastrea pet, o Meu Amigo Protetor, o Cãopaz e outras ações do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais”, ressaltou Andreza Albuquerque, secretária de Proteção e Defesa dos Animais.

Sobre as castrações, uma novidade: a Mars, dona de marcas como PEDIGREE e WHISKAS, que produzem 39% das rações comercializadas em Pernambuco, firmou parceria com a Prefeitura do Recife e a UFRPE, onde ocorrerão as cirurgias, para viabilizar 200 cirurgias de castração de filhotes adotados pelo AdotaPet, ampliando o alcance do programa sem gerar custos ao município e permitindo, pela primeira vez, a inclusão desses animais na plataforma de adoção, algo que deve impulsionar as taxas de adoção na cidade. “Apoiar a iniciativa é reflexo do nosso propósito de fazer um mundo melhor para os pets. Além do impacto para redução do abandono animal, é fundamental para que mais pets encontrem um lar na cidade”, afirmou Katia Souza, Diretora de Assuntos Corporativos da Mars Pet Nutrition. Com as novas vagas disponibilizadas no Hospital Veterinário, o Castramóvel e a parceria com a Mars, o Recife chega a mais de duas mil castrações por mês.

Entre as novidades da nova etapa estão, ainda, a implantação de leitos de internamento, consultas dermatológicas e a realização de exames cardíacos, como eletrocardiograma e, futuramente, ecocardiograma. A unidade passa a contar com um sistema integrado que conecta a triagem ao calendário de consultas e aos fluxos de atendimento do ambulatório e da emergência, tornando o processo mais ágil e permitindo que os animais recebam assistência de forma mais rápida e eficiente. A estrutura do hospital conta, também, com salas de preparo e recuperação pós-operatória,

além laboratório de hematologia e áreas destinadas à fluidoterapia e observação dos pacientes.

ATENDIMENTOS E AGENDAMENTO - As consultas e procedimentos eletivos podem ser agendados pela central telefônica do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, pelo número (81) 3355-1670, de segunda a sexta-feira. O ambulatório funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, oferecendo consultas clínicas eletivas, vacinação antirrábica, exames laboratoriais e cirurgias programadas. Os atendimentos são destinados exclusivamente a cães e gatos de tutores que comprovem residência no Recife. Exames como ultrassonografia e radiografia também são marcados pelo mesmo canal, mediante solicitação médica realizada após consulta no próprio hospital.

CASTRAMÓVEL - A Prefeitura do Recife também anunciou a implantação do Castramóvel, unidade itinerante de castração gratuita de cães e gatos, com capacidade para realizar até 600 procedimentos por mês. O serviço, que começa a operar no próximo dia 28, irá percorrer diversos bairros da cidade, ampliando o acesso da população ao atendimento veterinário. Para utilizar o serviço, os tutores devem realizar o agendamento por meio do Conecta Recife, informando os dados do animal e do responsável. O atendimento será disponibilizado de forma gradual, conforme o cronograma nos bairros, e será exclusivo para moradores do Recife. Além das cirurgias, o Castramóvel também oferecerá vacinação antirrábica para animais com mais de 3 meses e ações educativas voltadas aos tutores, com orientações sobre guarda responsável e prevenção de doenças.

O HOSPITAL - Inaugurado em 2017, o Hospital Veterinário do Recife é voltado principalmente ao atendimento de tutores de baixa renda. Desde sua criação, já realizou mais de 100 mil procedimentos veterinários, incluindo cerca de 6,3 mil cirurgias e 30 mil castrações, além de milhares de consultas e exames. O equipamento se consolidou como um dos principais serviços públicos de assistência veterinária do Nordeste e desempenha papel estratégico na política municipal de saúde e proteção animal. Usuários do Hospital Veterinário do Recife comemoram a ampliação do equipamento.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI Nº 19.493/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 47/2026:

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica reajustada em sete inteiros percentuais (7%) a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal Comissionado, consoante valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica reajustada em sete inteiros percentuais (7%) a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, consoante valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustadas em sete inteiros percentuais (7%) as Encarregaturas instituídas pela Lei Municipal nº 16.632, de 23 de janeiro de 2001, consoante valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Fica reajustada em doze inteiros percentuais (12%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei Municipal nº 16.011, de 20 de março de 1995, e a Resolução nº 2.527, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 5º Ficam reajustados em sete inteiros percentuais (7%) os vencimentos dos servidores inativos e as Pensões Especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 47/2026 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

ANEXO I

SÍMBOLO	VALORES
AAL	4.545,60
ANS	9.303,81
AQT	9.691,31
AQV	6.378,73
ASC	5.900,32
AT1	4.525,73
AT2	4.822,33
BIB	5.900,32
CNT	9.848,40
CSL	15.884,52
ENF	5.900,32
ENG	10.147,98
FIL	8.169,19
GCI	11.611,19
JOR	9.303,81
MED	17.566,04
PJU	17.218,89
PRO	5.720,70
PSI	5.900,32
RLP	6.378,73

ANEXO II

SÍMBOLO	VALORES
EAC – I	2.248,65
EAC – II	2.995,86
EAC – III	3.532,87
EAC – IV	4.711,45
EAC – V	8.206,25
EAC – VI	9.456,45
EAC – VII	14.626,25
EAC – VIII	27.704,12
QPCE-A	15.636,16
EAC – IB	1.957,12

SÍMBOLO	VALORES
GI	1.678,89
GII	1.762,86
GIII	1.850,97
GIV	2.110,13
GV	3.059,69
GVI	4.558,92

ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
	VALORES
MEMBRO	2.995,86

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS	
	VALORES
PRESIDENTE	4.711,45
MEMBRO	2.995,86

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
	VALORES
PRESIDENTE	8.206,25
MEMBRO	2.995,86

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA	
	VALORES
PRESIDENTE	8.206,25
MEMBRO	2.248,65

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR	
	VALORES
PRESIDENTE	7.067,16
MEMBRO	2.248,65

ANEXO IV

NÍVEL	VALORES
GRANDE	1.510,68
MÉDIA	1.098,65
PEQUENA	824,00

DECRETO Nº 39.589 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.707,17 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos e sete reais e dezesseze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 703 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.037,44
3.3.90.33 - 703 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208.982,20
3.3.90.39 - 703 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.287,53
3.3.90.14 - 703 - DIÁRIAS - CIVIL	243.400,00
TOTAL	1.087.707,17

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.087.707,17
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.087.707,17
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 703- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.087.707,17
TOTAL	1.087.707,17

DECRETO Nº 39.590 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.628.850,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	2.414.981,04
4.4.90.52 - 715 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.868,96
3.3.90.39 - 715 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	2.628.850,00

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.628.850,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.628.850,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 715- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.628.850,00
TOTAL	2.628.850,00

DECRETO Nº 39.591 DE 20 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 382.677,16 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	382.677,16
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	382.677,16

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	382.677,16
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	382.677,16
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	382.677,16
TOTAL	382.677,16

DECRETO Nº 39.592 DE 20 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA	100.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	100.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	100.000,00
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 39.593 DE 20 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R\$ 21.432.132,69 (vinte e um milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	59.598,20
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	20.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	1.372.534,49
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL	21.432.132,69

ANEXO II	
	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	372.534,49
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	1.000.000,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.598,20
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	20.000.000,00
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL	21.432.132,69

DECRETO Nº 39.594 DE 20 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 26.958.477,20 (vinte e seis milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.958.477,20
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
TOTAL	26.958.477,20

ANEXO II	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	4.958.477,20
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	22.000.000,00
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
TOTAL	26.958.477,20

PORTARIA Nº 288 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CARLOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.235.134-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo “SEC”, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 19 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 289 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 31/2026 – SETURL/SEC/GAB, SEI nº 30.001046/2026-36,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, CPF nº ***.289.024-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Lazer, símbolo “SEC”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 19 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 290 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **FELIPE MARTINS MATOS, CPF nº ***.788.034-**, para acumular interinamente o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo “SEC”, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 19 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 291 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES, CPF nº ***.582.114-**, para acumular interinamente o cargo de provimento em comissão de Secretária de Turismo e Lazer, símbolo “SEC”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 19 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 292 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 166/2026-SEDA/GAB, SEI nº 18.000356/2026-00,

R E S O L V E:
Nomear **SUZANA ANGÉLICA DE LIMA BARROS XAVIER, CPF nº ***.854.544-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo “CAA-3”, do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 11 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 293 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 32/2026 – SETURL/SEC/GAB, SEI nº 30.001047/2026-81,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, CPF nº ***.995.674-**, matrícula nº 123.644-0**, de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Turismo e Relacionamento com o Trade, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 19 de março de 2026.

Exonerar, a pedido, **LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, CPF nº ***.995.674-**, matrícula nº 123.644-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 294 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 111/2026-SEDA/GAB, SEI nº 18.000301/2026-81,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 263 de 13 de março de 2026, publicado no diário oficial nº 030 de 14 de março de 2026, referente a nomeação de **RAISSA GABRIELLY MARIA DE AMORIM, CPF nº ***.170.434-**.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 378/2026, SESAU/GAB, SEI nº 33.014791/2026-15, na portaria nº 231 de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 028 de 12 de março de 2026, referente a nomeação de **MIRELLA BARROS SÃO MARCOS, CPF nº ***.566.444-**,**

ONDE SE LÊ: “a contar de 02 de março de 2026.”

LEIA-SE: “a contar de 01 de abril de 2026.”

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Municipal nº 15.653, de 27 de dezembro 1991.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE).
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica viabilizar a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido ao MUNICÍPIO, por meio do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).
Prazo: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 05/04/2026, podendo ser prorrogado mediante acordo dos partícipes e formalização de Termo Aditivo.
Recurso: O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1501.4001/2026, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2026.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico;
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 - CPLCC, Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA ARTJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL) em lote único.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.
Valor global: R\$166.698,72 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 1501.1.04.122. 2161. 2723. 3.3.90.39 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 500.
Nota de Reserva: 2026NR000007
Nota de Empenho: 2026NE000057
Recursos Financeiros: Recursos ordinários não vinculados.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7029434), exarado no Processo SEI nº 32.020222/2025-38, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Cleciane Vieira de Lima Almeida, Professora II - 32H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 91.111-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 32h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006594/2026-32,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.626-2	FLAVIA IEDA SOUZA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR JOSUÉ DE CASTRO	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 746 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006685/2026-78,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
73.983-4	MONICA MARIA BARBOSA DE MORAES ABRANTES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL TORRES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 747 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006681/2026-90,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
99.627-0	ESTER MARIA SOTERO	Escola Municipal João Pessoa Guerra	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 748 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006237/2026-74,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
41.601-3	MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 749 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO FCCR/PR/ GGAF/GA/DP Nº 9/2026 do Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, Despacho SAD/SEGEST/GGMAS/GEAGD Nº 62/2026 da Gerente da Secretaria de Administração do Recife, Processo SEI nº 17.004979/2026-53.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o servidor **EDVALDO DE SOUZA CABRAL, Oficial de Manutenção e Reparos, matrícula nº 20030-3, CPF nº ***.414.534-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração, a contar da data de publicação.**

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no OFÍCIO SEOPS/GAB Nº 51/2026, do Secretário de Ordem Pública e Segurança, Processo SEI nº 22.012899/2025-11.

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete aos servidores abaixo, a contar de 01 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
43.963-9	LUIZ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
15.275-9	AERCIO GOMES DE BARROS

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005743/2026-46,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar a servidora abaixo, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRICULA	NOME	UNIDADE	RPA
111.661-4	SILVANIA GOMES SIMOES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.008191/2026-28,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRICULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
02	DIOGO JOSE DE MORAES LOPES BARBOSA	1007475	PROFESSOR II	DOUTORADO	D	16/01/2026
04	MARCELANGE DOS SANTOS CRUZ	1249762	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/03/2026
04	DAYZI SILVA OLIVEIRA	1247204	PROFESSOR I	DOUTORADO	E	12/03/2026
04	RAIANE GABRIELLI DA SILVA FELISBERTO	1291050	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	16/03/2026
04	SUMARA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS MARTOS RAMOS	1036556	PROFESSOR I	MESTRADO	D	23/01/2026
05	MIKAELLY DA SILVA BEZERRA	1052004	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/03/2026
06	JOAO PAULO GOMES AMORIM CORREIA DE OLIVEIRA	1282565	PROFESSOR II	ESPECIALIZAÇÃO	B	11/03/2026
06	NATHALIA STHEFANY DE LIMA ALMEIDA	1272160	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	16/03/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 757 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.004518/2026-32,

R E S O L V E:
Designar **EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO, matrícula nº 97.231-9**, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão, símbolo "CDE-1", da Secretária de Administração, durante o afastamento do titular **JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 111.351-8**, por motivo de férias, no período de 13/04/2026 a 01/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 758 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003496/2026-43,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRICULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.566-6	ALDILENE ALVES AFONSO	ESCOLA MUNICIPAL ALTO JARDIM PROGRESSO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 759 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.015103/2026-34 e Ofício nº 355/2026 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Designar **ANDREA CARLA REIS ANDRADE, matrícula nº 119.780-0**, para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Gerente Geral do Distrito Sanitário II, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **ISABO ANGELO BESERRA RAMALHO, matrícula nº 87.254-5**, por motivo de licença maternidade e férias, no período de 24/02/2026 a 21/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 760 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.013595/2026-23 e Ofício nº 370/2026 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Designar **DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 113.052-8**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas de Ciclos de Vida e Populações Prioritárias, símbolo "CDE-4", durante o afastamento da titular **JANY WELMA DE SA ALBUQUERQUE, matrícula nº 121.625-2**, por motivo de férias, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.004936/2026-80,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula nº 94.509-6** ocupante do cargo efetivo de professor I, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/03/2026 a 01/03/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 763 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do servidor através Processo SEI nº 32.030907/2025-92,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **José Antônio Braga Júnior, matrícula nº 100.757-2**, ocupante do cargo efetivo de professor II, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/02/2026 a 01/03/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 764 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.002336/2026-04,

R E S O L V E:
Designar **GILSON ARAÚJO DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula: 29.434-2**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação Pedagógica da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **MARIVALDO VICENTE FERREIRA FILHO, matrícula 25.845-9**, por motivo de férias no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 765 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 24.000092/2026-05 e Ofício nº 83/2026- SEHAB/GAB, do Secretário de Habitação,

R E S O L V E:
Designar **JANAINA DOS ANJOS DE SANTANA, matrícula nº 101.306-8**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, durante o afastamento da titular **EDJA CRISTINE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 128.809-1**, por motivo de férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 52 de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 003 de 10 de janeiro de 2026, apenas referente à designação da servidora **SANDRA PAULA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 99.880-4**

ONDE SE LÊ: "Sandra Paula Pereira de Lima Batista"

LEIA-SE: "Sandra Paula Pereira de Lima".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 015 de 05 de março de 2026 , publicada no Diário Oficial do Município de edição nº 028 de 12 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H PLANTONISTA - ESPECIALIDADE :PATOLOGIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000091	01	TELGA LUCENA ALVES CRAVEIRO DE ALMEIDA	***.189.394-**
ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H PLANTONISTA - ESPECIALIDADE :DERMATOLOGIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000013	01	ADRIANA KATIA DA ROCHA NEVES	***.147.185-**

LEIA-SE:

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE :PATOLOGIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000091	01	TELGA LUCENA ALVES CRAVEIRO DE ALMEIDA	***.189.394-**
ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 20H - ESPECIALIDADE :DERMATOLOGIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000013	01	ADRIANA KATIA DA ROCHA NEVES	***.147.185-**

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **CRISTIANE POLIMENI PIMENTEL, inscrita sob a matrícula n.º 39.938-0**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.017777/2025-42 sendo acrescido o tempo 03 anos, 11 meses e 28 dias consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 67/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **TÂNIA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscrita sob a matrícula n.º 74.439-9**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 40H, através do processo SEI n.º 38.017923/2025-30 sendo acrescido o tempo 2 anos, 5 meses e 10 dias consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 060/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **HAROLDO JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL inscrito sob a matrícula nº 25.045-8**, sendo aproveitado o total de 02 anos, 10 meses, 06 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 69/2026, constante no processo SEI n.º 38.002539/2026-13, e na Certidão de Tempo de Contribuição da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal – SRRF04 nº 09/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

NOTIFICAÇÃO	
SEI nº 38.015714/2025-51 Requerente: GUSTAVO PAULO SOARES SANTOS Assunto: Interposição de Recurso. Notificação para manifestação do requerente.	
Trata-se de recurso administrativo interposto por GUSTAVO PAULO SOARES SANTOS , aprovado para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H - PLANTONISTA, por meio da Portaria nº 1243 de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Recife na mesma data, edição nº 088.	
Conforme esclarecido pela Divisão de Admissão, o candidato possui vínculo ativo como Técnico em Radiologia no Estado de Pernambuco. Por orientação do setor, foi solicitada a juntada do comprovante de desligamento do vínculo anterior, tendo o candidato, até a presente data, não retornado com a documentação exigida.	
Ao analisar a documentação anexada ao processo, observa-se que o requerente possui dois vínculos ativos: Hospital Getúlio Vargas, com 24h semanais e Hospital Regional do Agreste, com mais 24h semanais.	
Consta nos autos a solicitação de desligamento do requerente do vínculo existente no Hospital Regional do Agreste, datado de 01 de setembro de 2025.	
Apesar do desligamento em um dos vínculos, a situação não é suficiente para que o candidato ingresse no cargo para o qual foi aprovado no Município do Recife.	
De acordo com o Parecer nº 300/2025 da Procuradoria Consultiva, vinculada à Procuradoria-Geral do Município do Recife, é vedada a acumulação de dois cargos de técnico em radiologia quando a soma das jornadas de trabalho ultrapassar o limite previsto no art. 14 da Lei Federal nº 7.394, de 1985:	
Art. 14 - A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.	
O parecer invoca ainda entendimento do Supremo Tribunal de Justiça, que dispõe que a acumulação autorizada pela Constituição Federal aos profissionais de saúde deve observar a compatibilidade de horários, sendo inadmissível a acumulação de dois cargos de Técnicos em Radiologia fora da limitação da jornada de trabalho prevista no dispositivo infraconstitucional, uma vez que ultrapassado tal limite haveria afronta ao direito à saúde e integridade física, que figuram como direitos indisponíveis.	
Dessa forma, considerando que o vínculo do requerente no Hospital Getúlio Vargas totaliza 24 horas semanais, já atingindo o limite previsto para a categoria na Lei Federal nº 7.394, de 1985, para ocupar o cargo pretendido no Município do Recife, o candidato deverá comprovar o desligamento de todos os vínculos que atualmente possui, conforme entendimento firmado pelos tribunais superiores e acolhido no Parecer nº 300/2025 – PGM/PCON.	
Ante o exposto, notifique-se o requerente GUSTAVO PAULO SOARES SANTOS para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, se pretende se desligar de todos os vínculos atualmente existentes, a fim de possibilitar o prosseguimento do processo de efetivação no Município do Recife.	
Recife, 16 de março de 2026.	
LÍVIA DIAS BARROS Gerente Geral Jurídica	
ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.003936/2026-11 Requerente: Rayana Karen de Albuquerque Rocha Assunto: Prorrogação de Início de Exercício	
Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente Rayana Karen de Albuquerque Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.618.234-xx , nomeada para o cargo de Assistente Social - 30H - Concurso 2024, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 16/03/2026 (ID nº 7497639).	
Urge salientar que a Portaria nº 94, de 16 de janeiro de 2026, prorrogou por 20 (vinte) dias, a contar de 21/01/2026, a posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, estendendo o prazo até o dia 09/02/2026 (segunda-feira).	
Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 06/02/2026 (tempestivamente), o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 08/03/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 09/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).	
No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 17/03/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.	
Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá entrar em exercício em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.004191/2026-07 Requerente: Andressa Souza Santos Assunto: Prorrogação de Posse	
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Andressa Souza Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.064.275-xx , nomeada para o cargo de Enfermeiro - 40H - USF - Concurso 2019, mediante Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 12/03/2026 (ID nº 7479119).	
Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 25/04/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 27/04/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.004589/2026-35 Requerente: Juliana Kelly da Silva Assunto: Prorrogação de Início de Exercício	
Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente Juliana Kelly da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.491.749-xx , nomeada para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 16/03/2026 (ID nº 7507824).	
Considerando que a requerente tomou posse em 02/03/2026, deverá entrar em exercício até o dia 01/04/2026 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.021149/2025-61 Requerente: Edvaldo Roberto de Lima Santos Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor Edvaldo Roberto de Lima Santos, inscrito sob a matrícula nº 30.447-4 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 17/06/2024, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0138/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	

DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.020882/2025-69 Requerente: Lúcia Pereira de Andrade Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Lúcia Pereira de Andrade, inscrita sob a matrícula nº 33.871-0 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 21/12/2023, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0163/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.015535/2025-74 Requerente: Flávia Maria Cruz Mota Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Flávia Maria Cruz Mota, inscrita sob a matrícula nº 61.706-9 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 22/12/2021, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0155/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 33.052100/2025-09 Requerente: Clarice Santos da Silva Ribeiro Assunto: Aposentadoria	
Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora Clarice Santos da Silva Ribeiro, inscrita sob a matrícula nº 32.806-8 , por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade mínima.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos (idade + tempo de contribuição), exigido em 2026, para mulheres.	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (03 anos, 08 meses e 27 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0144/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 19 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.000079/2026-99 Requerente: Edwirges Fernando de Lima Filha Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Edwirges Fernando de Lima Filha, inscrita sob a matrícula nº 32.541-8 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 12/12/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0111/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 18 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 38.015100/2025-70 Requerente: Edivan Mendes de Araújo Assunto: Abono de Permanência	
Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor Edivan Mendes de Araújo, inscrito sob a matrícula nº 31.282-8 , por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.	
O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.	
Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.	
Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).	
Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 60 (sessenta) anos de idade e 39 (trinta e nove) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (04 anos, 09 meses e 10 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0125/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 19 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	
DESPACHO FINAL	
SEI nº 32.024731/2025-30 Requerente: Raquel Antas Braga Assunto: Abono de Permanência	
Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora Raquel Antas Braga, inscrita sob a matrícula nº 39.048-9 , com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 10/02/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0153/2026, da Procuradoria Consultiva.	
Recife/PE, 19 de março de 2026.	
TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES Gerente Jurídico	

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.000776/2026-40

Requerente: Vera Lúcia de Oliveira

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Vera Lúcia de Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 76.843-8**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra geral.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 20 (vinte) anos de tempo de serviço público, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 46 (quarenta e seis) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (16 anos, 03 meses e 29 dias), além de não preencher o requisito de 20 (vinte) anos de serviço público, nos termos do Encaminhamento nº 0100/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.074873/2025-38

Requerente: Ranulfo de Andrade Lima Neto

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Ranulfo de Andrade Lima Neto, inscrito sob a matrícula nº 21.867-0**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 62 (sessenta e dois) anos de idade.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do Encaminhamento nº 0102/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 18 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.016378/2025-64

Requerente: Maria José Xavier da Silva Rosa

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria José Xavier da Silva Rosa, inscrita sob a matrícula nº 26.082-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 26/09/2020, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005 em 17/02/2017, o requerimento em questão se deu apenas em 26/09/2025, estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 26/09/2020, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0092/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004610/2026-01

Requerente: JOÃO FRANCISCO RATIS DE MELO

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado por **JOÃO FRANCISCO RATIS DE MELO, inscrito no CPF ***.476.348-**, nomeado para o cargo de Professor I, conforme Portaria nº 057, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 008, de 22/01/2026.**

Assim, deve o requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 20 de março de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS

Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.019425/2025-21

Requerente: Amaro Tavares de Melo Filho

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Amaro Tavares de Melo Filho, inscrito sob a matrícula nº 61.504-7**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 43 (quarenta e três) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (08 anos, 09 meses e 02 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0101/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 18 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004718/2026-95

Requerente: MARIA ANDREZZA TORRES DE ARAUJO

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado por **MARIA ANDREZZA TORRES DE ARAUJO, inscrita no CPF ***.770.347-**, nomeada para o cargo de Professor I, conforme Portaria nº 057, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 008, de 22/01/2026.**

Assim, deve a requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 20 de março de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS

Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012520/2025-02

Requerente: Roseane Campos Callado

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Roseane Campos Callado, inscrita sob a matrícula nº 33.239-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 06/10/2023, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0107/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004541/2026-27

Requerente: TATIANE EVELYN SILVA DA CUNHA

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado por **TATIANE EVELYN SILVA DA CUNHA, inscrita no CPF ***.652.864-**, aprovada para o cargo de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL- AADEE, conforme Portaria nº 057, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 008, de 22/01/2026.**

Assim, deve a requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 20 de março de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS

Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.021409/2025-07

Requerente: Diane Alves e Silva Luna

Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Diane Alves e Silva Luna, inscrita sob a matrícula nº 61.001-1**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, requisitos exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015235/2025-35

Requerente: Mário Pacheco da Silva

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Mário Pacheco da Silva, inscrito sob a matrícula nº 31.247-9**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 37 (trinta e sete) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (02 anos, 05 meses e 16 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0160/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.007176/2026-52

Requerente: Márcia Alves de Melo

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Márcia Alves de Melo, inscrita sob a matrícula nº 34.153-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 30/03/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0133/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.015235/2025-35

Requerente: Mário Pacheco da Silva

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Mário Pacheco da Silva, inscrito sob a matrícula nº 31.247-9**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 103 (cento e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 37 (trinta e sete) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (02 anos, 05 meses e 16 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0160/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CDS/DS-VII

Art. 6º As vagas para as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde Municipal e Representantes dos Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que irão compor o CDS/DS- VII deverão obedecer ao disposto no art. 2º da Lei nº 17.280/2006 – Capítulo III, Da Composição do Conselho Distrital de Saúde, da seguinte forma:

I.06 (seis) vagas destinadas à Representação de Usuários do Sistema de Saúde Municipal, sendo três (03) vagas a entidades locais, e três (03) vagas a moradores escolhidos em eleição direta;
II.03 (três) vagas destinadas a Trabalhadores da Rede Municipal de Saúde, devendo conter preferencialmente um representante por microrregião;
III.03 (três) vagas destinadas a representantes do poder executivo municipal, no âmbito distrital.

§ 1º Para cada vaga prevista nos incisos I, II, III do presente artigo, será eleito um suplente;

§ 2º As vagas previstas no inciso III do presente artigo serão ocupadas por representante indicados pelo Gerente Distrital.

§ 3º Para preenchimento das vagas previstas no inciso I, o Usuário não pode exercer nenhum cargo de chefia, nem ser trabalhador ou prestador de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos Trabalhadores em Saúde, Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS, deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde - CDS VII, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Morro da Conceição.

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Recife, para analisar a documentação e divulgará a relação das Entidades habilitadas na sede do Distrito Sanitário VII, abrindo-se prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de Recursos a eventuais impugnações conforme cronograma (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão julgará os recursos, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede do Conselho Distrital de Saúde VII, a relação final dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Conselho Distrital de Saúde VII dar-se-á através de votação, conforme cronograma no anexo I, em local divulgado através da Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde VII.

Parágrafo único: A eleição do Conselho Distrital de Saúde VII para o Biênio 2026/2028 será realizada em um único dia, na USF+ Dr. Moacyr André Gomes, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Morro da Conceição, conforme o anexo I.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral ficará responsável pela recepção e apuração dos votos no Processo Eleitoral.

§ 1º – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação pelas(os) candidatos ou por um representante indicado pelo candidato no ato da inscrição da candidatura.

§ 2º – Os fiscais terão acesso a todos os trabalhos da mesa, podendo consignar em Ata seus protestos.

§ 3º – Os votos que sejam objetos de protesto serão tomados em separado, em envelope próprio depositado na urna, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 11 - Cada eleitor deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de documento original de identidade e após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.

§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem dos candidatos habilitados a concorrer às vagas disponíveis, em ordem numérica, conforme a ordem da ficha de inscrição, onde deve seguir as seguintes orientações:

I. Para o segmento usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS - o eleitor deverá votar em até 06 (seis) candidatos moradores, escolhidos em eleição direta, onde serão eleitos, titulares e suplentes.
II. Para o segmento usuário de entidades ou organizações representativas da sociedade civil organizada - o eleitor deverá votar em até 06 (seis) entidades ou organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, onde serão eleitos, titulares e suplentes.
III.Para o segmento trabalhador - o eleitor deverá votar em até 06 (seis) candidatos habilitados para ocupar as vagas disponíveis, escolhidos em eleição direta, onde serão eleitos, titulares e suplentes.
IV.O segmento Gestor será indicado através de ofício direcionado a Comissão Eleitoral;
V.Serão eleitos os candidatos, Titulares e Suplentes, conforme consta no art. 15 deste Regimento;

§2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por, pelo menos, três membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Antes do início da votação, deverá ser constatada pela Comissão Eleitoral e candidatos/eleitores presentes que a urna está obrigatoriamente vazia.

Art. 13 - Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os protestos e pedidos de impugnação.

PARÁGRAFO ÚNICO– A ata, uma vez lavrada, será assinada por todos da Comissão Eleitoral e pelos presentes.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 14 - A apuração dos votos será realizada no dia 07/04/2026, ao final da votação.

§ 1º – Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes da Ata de votação.

§ 2º – Os pedidos de Impugnação e protestos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

§ 3º – Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, onde caberá recurso, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido Registro dos Recursos.

Art. 15 – Serão proclamados eleitos como membros titulares, os candidatos mais votados de acordo com o número de vagas existentes. Serão proclamados eleitos como Membros Suplentes, as candidatos subseqüentemente mais votados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 16 – Em caso de empate entre candidatos do mesmo segmento será eleito o de maior idade, comprovada por documento oficial. O mesmo vale para o segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada que, no quesito desempate, vencerá a Entidade ou Organização que tiver maior tempo de Fundação.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado aos presentes.

Art. 18 – O resultado final do processo eleitoral será imediatamente anunciado e homologado pela Comissão Eleitoral, apresentado na primeira Reunião Ordinária subsequente do CDS VII e encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual será dissolvida após a homologação do resultado.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos Candidatos	De 27/02/2026 até 13/03/2026 Das 8h às 17h
Divulgação dos Candidatos Inscritos	De 16/03/2026 Das 8h às 17h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	Dias 17, 18 e 19/03/2026 Das 8h às 17h
Julgamento dos Recursos e/ou impugnações	Dia 20/03/2026 Das 8h às 12h
Divulgação Final da Lista dos Candidatos Habilitados	Dia 23/03/2026 Das 14h às 17h
Eleição do Conselho Distrital de Saúde VII Local: USF+ Dr. Moacyr André Gomes (Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Morro da Conceição)	Dia 07/04/2026 Das 8h às 17h

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1.71.2020, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.
Modalidade: Seleção Pública.
Base Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Seleção Pública nº 001/2015 - CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃOHOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH.
Objeto: A aquisição de equipamentos hospitalares contemplados na Proposta Nº 41090291000125012 (Doc. SEI nº 7065402), cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 850.483,00 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.883.0342.4.4.50.42.601 (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria/Recurso- TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAUDE); 4801.10.302.1.238.2.085.1006.4.4.50.42.500 (Garantia Oferta de Procedimentos através da Rede Própria/Recurso - TESOURO).
Valor Global: R\$ 97.983.880,36 (noventa e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para o período de vigência contratual, compreendido entre 25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2026
Notas de Reserva: 2026NR00188.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.
Modalidade: Seleção Pública.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo nº 033/2015, Seleção Pública nº 2015 - CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE
Objeto: 1.1. A atualização da representação da CONTRATADA, passando o Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC a ser representado, no âmbito deste Contrato de Gestão, por ISABELA CRISTINA COUTINHO DE ANDRADE NEIVA COELHO, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 3.049.471 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 685.531.614-04, Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração constante nos autos;
1.2.A formalização da ampliação do escopo assistencial do Hospital da Mulher do Recife - Dr.ª Mercês Pontes da Cunha (HMR), à execução de ações no âmbito do Programa Agora Tem Especialista, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Valor Mensal: o repasse mensal à unidade passará de R\$ 8.095.808,04 (oito milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), para R\$ 9.609.176,61 (nove milhões, seiscentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Valor do Investimento: R\$766.594,47 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 4801. 1.10.302. 1238. 2085 1012-335085-GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA - FONTE 600. 4801.1.10.302. 1238. 1658 134-445042- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 1112 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 02/2024, referente à Seleção Interna para a Função Técnico-Pedagógica em Coordenação Pedagógica 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20.08.2024, edição 115, página 07; considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Interna para a função técnico-pedagógica em Coordenação Pedagógica 2024, disponível no Diário Oficial do Município em 12.12.2024, edição 171, página 9, portaria nº 3306 de 11 dezembro de 2024, considerando a convocação para lotação dos coordenadores pedagógicos, disponível no Diário Oficial do Município em 21.12.2024, edição nº 176, página 12, portaria nº 3329 de 20 de dezembro de 2024, e a convocação para lotação dos coordenadores pedagógicos, disponível no Diário Oficial do Município em 25.02.2025, edição nº 029, página 28, portaria nº 293 de 24 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar 10 (dez) Professores para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, considerando as faltas e solicitações de reclassificação, de acordo com relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
44º	VIVIANE BELARMINO SILVA DE LIMA	91956-3
45º	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA LIMA	94525-9
46º	LIGIA PEREIRA DA SILVA	94342-3
47º	GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA	99910-2/125781-1
48º	RENATA RIBEIRO DE LIMA YOSHIDA	104823-6
49º	VANESSA MARIA CHAGAS	104950-0
50º	FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA MONTEIRO	104923-2
51º	JOANA DARÇ VITÓRIA DA SILVA	32380-2/40471-1
52º	RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA GUEDES	625408/98923-4
53º	MARISA MARIA DE LIMA	88471-2/124778-6

Em substituição a:
MÁRCIA GONÇALVES NOGUEIRA
ESTER MARIA SOTERO DE OLIVEIRA
ADRIANA CIRINO GOMES
MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO
NANCILVIA LOPES DOS SANTOS MACAMBIRA
SIMONE ARAÚJO LEITE
JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA
JUSSARA DE ALMEIDA FRAZÃO DA FONSECA
ANA CLÁUDIA CLÍMACO DE ALMEIDA
VIVIANE MARIA DA SILVA PIMENTEL AMORIM RABELLO

Art. 2º Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dia e horário por classificação especificado a seguir:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
23/03/2026	13h30	44º à 53º

Art. 3º O professor que, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário marcado, poderá se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá no dia, 24/03/2026, às 8h30 mesmo local.

Art. 4º O professor convocado deve obrigatoriamente se apresentar para lotação conforme distribuição de atendimento definido no art. 2º, tendo como data de início de exercício em 25/03/2026.

§ 1º O professor que não comparecer será considerado desistente do processo e implicará na perda do direito à seleção para coordenador pedagógico, ficando a vaga para ser disponibilizada, posteriormente, para professor subsequente da listagem de classificação.

§ 2º Na data estipulada no art. 2º desta portaria, será permitido optar pela reclassificação, devendo o professor assumir a coordenação pedagógica, quando houver um novo chamamento para a lotação. Caso o professor não assuma nesta nova convocação também será considerado desistente da seleção.

Art. 5º. A formalização enquanto coordenação pedagógica será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação mediante início do exercício do professor na unidade educacional de lotação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1113 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 009/09.02.2026 da Escola Municipal Diná de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CINTIA REJANE NOGUEIRA PATRIOTA, mat. 61.840-0**, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3º Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4002/2024, CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08.02.2026 e termo final o dia 07.02.2027; Valor Global: R\$ 1.708.883,00 (um milhão setecentos e oito mil oitocentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2026NE00024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4005/2024, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2026 e termo final o dia 28.02.2027; Valor Global: R\$ 434.655,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2026NE00023

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026 - PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2026, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que foram obedecidas as normas constantes no Edital de Credenciamento Público nº. 005/2022, que visa o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião. **CREDENCIADO:** RECIFE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SEU BOTEÇO), inscrita no CNPJ nº. 19.280.646/0001-06 (CATEGORIA TIPO “B”). A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026, sob o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. **AUTORIZO E RATIFICO.**
THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 15 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Esportes

Secretário **ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS**

EDITAL Nº 001/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA “RECIFE BOM DE BOLA” - O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, sediado na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES - SESP, neste ato, representada por seu Secretário, ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, as normas pertinentes e Parecer PGM 0142/2026, TORNA PÚBLICO, o Edital 001/2026 de Premiação do Programa “Recife Bom de Bola 2026”, contemplando as equipes Campeãs das Regiões Político-Administrativas (RPAs), bem como Campeãs e Vice-Campeãs das modalidades e categorias definidas pela Secretaria de Esportes, conforme autorização legal. Os interessados poderão acessar o Edital na sua íntegra ou qualquer outro documento relativo ao presente processo através do site <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-0>, diretamente na Secretaria de Esportes, ou ainda pelos telefones (81) 3355-8761/ 3355-8356/3355-9225.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
Institui a Política de Integridade da Secretaria de Cultura do Recife e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife e pelo Decreto nº 33.871, de 16 de abril de 2020, que aprova a Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura, e demais disposições aplicáveis

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes de transparência e integridade estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 e na Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO as diretrizes municipais de integridade e governança pública, orientadas pela Controladoria-Geral do Município do Recife (CGM);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da cultura ética, da transparência e da gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas à promoção da integridade e à mitigação de riscos de desvios de conduta e de integridade;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída a Política de Integridade da Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A Política de Integridade tem como objetivo fortalecer a cultura organizacional pautada na ética, na transparência, na legalidade e na eficiência administrativa, bem como identificar e mitigar riscos relacionados à ocorrência de desvios de integridade.

Art. 3º A Gerência Geral de Gestão e Projetos Especiais será responsável pela coordenação e acompanhamento da Política de Integridade, podendo contar com o apoio da Chefia de Gabinete da Secretaria de Cultura do Recife.

Art. 4º Compete à unidade responsável pela integridade:

- I – promover a implementação e a atualização da Política de Integridade;
- II – propor e monitorar planos de ação para mitigação de riscos;
- III – articular-se com a Controladoria-Geral do Município e demais órgãos de controle interno e externo;
- IV – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das medidas de integridade;
- V – propor capacitações e ações de sensibilização voltadas ao tema.

Art. 5º As unidades administrativas da Secretaria deverão observar e aplicar as diretrizes da Política de Integridade, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção, responsabilização e monitoramento de condutas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

ANEXO I

POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE (SECULT)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Política de Integridade da Secretaria de Cultura do Recife tem como finalidade promover uma cultura institucional ética, transparente e responsável, assegurando que os processos administrativos e as decisões da gestão pública sejam orientados por princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 2º Essa política busca prevenir, detectar e tratar possíveis desvios de integridade, fortalecendo a confiança da sociedade nas ações da administração pública cultural.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIO ORIENTADORES
Art. 3º A Política de Integridade da SECULT baseia-se nos seguintes princípios:

- I.Ética e probidade administrativa;
- II.Prevenção e gestão de conflitos de interesse;
- III. Accountability e responsabilidade institucional;
- IV. Transparência e acesso à informação;
- V. Responsabilização e prestação de contas;
- VI.Imparcialidade e prevenção de conflitos de interesse;
- VII. Eficiência e melhoria contínua da gestão pública;
- VIII.Participação e controle social.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Art. 4º A Política de Integridade da SECULT baseia-se nos seguintes objetivos:

- I.Identificar e tratar riscos relacionados à integridade institucional;
- II.Promover a conduta ética dos servidores e gestores públicos;
- III.Prevenir e mitigar situações que possam resultar em fraudes, corrupção ou favorecimentos indevidos;
- IV.Estabelecer mecanismos de monitoramento e responsabilização;
- V.Integrar práticas de integridade às rotinas administrativas da Secretaria.

CAPÍTULO IV - DO DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DE RISCOS
Art. 5º No âmbito da Secretaria de Cultura, reconhecem-se como áreas e atividades mais expostas a riscos de integridade aquelas relacionadas:

- I.à gestão de recursos públicos e transferências financeiras;
- II.à contratação de bens e serviços culturais;
- III.à celebração e execução de convênios, termos de fomento e parcerias;
- IV.à análise e seleção de projetos culturais;
- V.à gestão de pessoal, suprimento de fundos e processos licitatórios;
- VI.aos processos de concessão de autorizações de uso de equipamentos culturais e espaços públicos.

Art. 6º Os cargos e funções com poder de decisão ou influência significativa nesses processos — como gestores de unidades administrativas, ordenadores de despesa, presidentes de comissões de seleção, assim como gestores e fiscais de contratos — são considerados mais expostos à realização ou facilitação de atos de desvio de integridade e/ou sua ocultação.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA DE INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADES
Art. 7º A Gerência Geral de Gestão e Projetos Especiais, em articulação com a Controladoria-Geral do Município do Recife, será a unidade responsável pela coordenação da Política de Integridade, competindo-lhe:

- I.propor e implementar planos de integridade e ações corretivas;
- II.promover diagnósticos e revisões periódicas da política;
- III.articular-se com o Gabinete e demais unidades gestoras;
- IV.consolidar relatórios de integridade e encaminhá-los à CGM.

Art. 8º A Chefia de Gabinete apoiará o processo de governança e articulação interna, garantindo o acompanhamento político e institucional das ações de integridade e auxiliando a Gerência Geral de Gestão e Projetos Especiais.

Art. 9º Todas as unidades da SECULT deverão designar ponto focal de integridade, responsável pela interlocução com a Gerência Geral.

CAPÍTULO VI - DOS EIXOS DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE
Art. 10º A Política de Integridade estrutura-se em quatro eixos estratégicos:

I – Prevenção:
Adoção de medidas educativas e normativas para evitar desvios de conduta, mediante capacitações, disseminação de boas práticas e revisão de fluxos internos.

II – Detecção:
Criação de canais de escuta e denúncia seguros, além de auditorias internas e monitoramento de conformidade administrativa.

III – Correção:
Adoção de providências administrativas e disciplinares cabíveis diante de irregularidades ou descumprimento da política.

IV – Monitoramento e Aprimoramento Contínuo:
Avaliação periódica dos mecanismos de integridade e atualização anual da política, conforme lições aprendidas e novos riscos identificados.

Art.11º No âmbito da Secretaria de Cultura do Recife, deverá ser observado o Princípio da Segregação de Funções, especialmente nos processos de execução da despesa pública e na gestão e fiscalização de contratos, de forma a assegurar a desconcentração do poder decisório e a mitigação de riscos de conflito de interesses.

§1º A segregação de funções visa garantir que as etapas de autorização, execução, fiscalização e pagamento das despesas sejam desempenhadas por servidores distintos, conforme as atribuições definidas em portarias específicas.

§2º A observância desse princípio será acompanhada pela unidade responsável pela integridade, em articulação com as áreas de administração, planejamento e finanças, podendo ensejar recomendações de aprimoramento dos fluxos e controles internos.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO
Art. 12º A Gerência Geral de Gestão e Projetos Especiais elaborará relatórios anuais de acompanhamento e avaliação da efetividade dos controles de integridade, especialmente nos casos de identificação ou apuração de desvios, a serem submetidos à Secretária de Cultura e encaminhados à CGM. Sempre que pertinente, o relatório poderá ser publicado ou divulgado internamente, como forma de fortalecer a transparência, a prestação de contas e o aprimoramento contínuo das práticas de governança na Secretaria.

Art. 13º A análise de efetividade deverá considerar a adequação e a aplicação dos mecanismos de prevenção, detecção, correção e monitoramento previstos nesta Política, resultando em recomendações de aprimoramento dos processos internos.

Art. 14º A Política de Integridade deverá ser revisada a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver alteração significativa na estrutura organizacional ou nas normativas municipais correlatas.

CAPÍTULO VIII - DA GESTÃO DE RISCOS EM RELAÇÕES COM TERCEIROS
Art. 15º A Secretaria de Cultura do Recife deverá adotar medidas específicas de integridade nos processos e atividades que envolvam terceiros, entendidos como pessoas físicas ou jurídicas externas à estrutura administrativa da Secretaria, tais como fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, proponentes de projetos culturais, organizações da sociedade civil e demais entes contratados ou conveniados.

Art. 16º As diretrizes de integridade aplicáveis às relações com terceiros incluem:

- I – avaliação prévia de riscos de integridade, considerando histórico de conformidade, reputação e eventuais restrições legais;
- II – inserção de cláusulas de integridade e ética nos contratos, convênios, termos de fomento e demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
- III – vedação à contratação ou parceria com entidades ou indivíduos que tenham sido sancionados por atos de corrupção, fraude ou irregularidades administrativas;
- IV – monitoramento contínuo da execução de contratos e parcerias, com especial atenção a indícios de favorecimento, conflito de interesses ou desvios de finalidade;
- V – promoção da transparência ativa, mediante ampla divulgação dos instrumentos celebrados, valores envolvidos e responsáveis técnicos;
- VI – previsão de medidas corretivas, inclusive de rescisão contratual ou exclusão de programas de fomento, em caso de descumprimento das obrigações de integridade.

Art. 17º A Gerência Geral de Gestão e Projetos Especiais, com apoio dos pontos focais de integridade e da Chefia de Gabinete, deverá manter controle e registro dos processos que envolvam terceiros, com base em critérios objetivos de risco e conformidade.

Art. 18º As unidades administrativas deverão incorporar as diretrizes deste capítulo em seus fluxos internos e documentos normativos, assegurando que a gestão de riscos em relações com terceiros seja parte integrante do planejamento, execução e monitoramento das ações culturais.

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19º Esta Política aplica-se a todos os servidores, gestores, residentes técnicos, estagiários e demais colaboradores da Secretaria de Cultura do Recife, devendo ser observada em todas as atividades administrativas e finalísticas.

Recife, 20 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - 29º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO RECIFE (FIDR) - 2026
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a Convocatória do 29º Festival Internacional de Dança do Recife (FIDR) - 2026, para habilitação e seleção de propostas de espetáculos inéditos e não inéditos, exposições relacionadas com a linguagem da dança (fotografia, lambe lambe, escultura, etc.), performances e produções audiovisuais em dança (videodança, videoarte etc.) para compor a programação do respectivo festival. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de abril até às 17h59min (horário de Brasília) do dia 30 abril de 2026, exclusivamente pelo site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. As dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas presencialmente no Núcleo de Cultura Cidadã, no Pátio de São Pedro (Casa 39), Bairro de São José, Recife/PE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelo telefone (81) 9.9321.1517 (disponível para ligação e WhatsApp) ou através do endereço eletrônico: dancarecife2026@gmail.com

Recife/PE, 21 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - 15ª MOSTRA DE CIRCO DO RECIFE 2026 (MCR)
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a Convocatória da 15ª Mostra de Circo do Recife 2026 (MCR), para a habilitação e seleção de propostas de espetáculos, números e intervenções circenses inéditas e não inéditas, para compor a programação da referida Mostra de Circo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de abril até às 17h59min (horário de Brasília) do dia 23 abril de 2026, exclusivamente pelo site Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. As dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas presencialmente no Núcleo de Cultura Cidadã, no Pátio de São Pedro (Casa 39), Bairro de São José, Recife/PE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelo telefone (81) 9.9321.1517 (disponível para ligação e WhatsApp) ou através do endereço eletrônico: mostradecircorecife@gmail.com

Recife/PE, 21 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2025
(FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o lançamento dos Editais de Convocação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2025, referentes ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, cujo objeto é a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, conforme a Lei Federal nº 14.903/2024 e Lei Municipal nº 19.052/2023, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br.

Recife, 24 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PUBLICAR POR CORREÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART. 1º Informar troca de lotação do servidor (a), **NIRA MUTCHNIK matrícula nº 78960-6**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH PEDAGOGO do Conselho Municipal de Assistência Social para a Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a contar de 15/12/2025.

ART. 2º Informar troca de lotação do servidor (a), **FERNANDA CARLA DE CARVALHO LEITÃO, matrícula nº 1070142**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH PSICOLOGO do Centro Pop Glória (Centro Integrado) para Centro de Reintegração Social- CRS, a contar de 19/01/2026.

ART. 3º Informar a alteração de jornada do servidor **ALEXANDRE MANOEL DA SILVA matrícula nº 1263188**, EDUCADOR SOCIAL – de diarista para plantonista diurno, a contar de 19/12/2025.

ART.4º Informar a alteração de jornada da servidora **LIDIANE ARAUJO DE MORAIS matrícula nº 1314777**, EDUCADOR SOCIAL – de plantonista diurno para diarista, a contar de 19/12/2025.

ART.5º Informar troca de lotação do servidor (a), **DAYZI SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1311433**, ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO do Centro ARRECIFES - Comunidade do Bem para a Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a contar de 01/12/2025.

ART.6º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41, a contar das datas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
1314041	RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO	CAT RAIO DE LUZ	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PSICÓLOGO	28/10/2025
1314050	LUCAS LIRA GOMES	CRAS TOTÓ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28/10/2025
1315790	VANIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	HOTEL SOCIAL FEMININO	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSIST. SOCIAL	01/12/2025
1314165	LUCIENE JOSE DA SILVA DE ALCANTARA ROMÃO	ESPAÇO DIA	CHEFE DO SETOR	01/10/2025

ART.7º LOTAR os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
1314033	REBECA VANESSA WANDERLEY DA SILVA	DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-ASSIST. SOCIAL	28/10/2025
1317830	DANIELLY NATHALHA FERREIRA ALVES PONTES	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23/12/2025

ART.8º CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Gratificação de Abordagem Social de Rua e Risco de Vida, considerando os artigos. 32 e 2 da Lei 18.132/2015 , publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	A CONTAR DE
1316117	MARTHA HELLEN SANTOS DA SILVA	CENTRO INTEGRADO (CENTRO POP GLÓRIA)	EDUCADOR SOCIAL	PLANTÃO DIURNO 12X36	09/12/2025

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

PORTARIA Nº 107 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART.1º Lotar a servidor (a), **NEVES MARIA DE SANTANA, matrícula nº 121251-6**, Chefe de setor no CRAS Joana Bezerra/Coque a contar de 02/03/2026.

ART.2º Informar alteração de jornada de trabalho e lotação da servidor (a) **TALINE BARROS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 12399837**, EDUCADOR SOCIAL do CENTRO POP GLÓRIA/CIMPOP plantonista diurno 12x36 para diarista 40H semanais, a contar de 02/03/2026.

ART.3º Informar troca de lotação do servidor (a) **RAFAEL RODRIGUES LEITE, matrícula nº 123985-6**, EDUCADOR SOCIAL do CRAS ROSILDA MENDES SOUZA para o CRAS BONGI, a contar de 09/03/2026.

ART.3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41, a contar das datas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
131902-7	DANDARA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	HOTEL SOCIAL FEMININO	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2026
131579-0	VANIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	HOTEL SOCIAL FEMININO	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2026

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE MARÇO 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência a **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO, Gerente da Proteção Social Básica, matrícula nº 125.937-7, inscrita no CPF sob o número ***.533.874- ****, para que, enquanto estiver em exercício do cargo, perante a Secretaria de Assistência Social - FMAS, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 111 DE 18 DE MARÇO 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência a **ELISA CELINA ALCÂNTARA CARVALHO MELO, Gerente da Proteção Social Básica, matrícula nº 125.937-7, inscrita no CPF sob o número ***.533.874- ****, para que, enquanto estiver em exercício do cargo, perante a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, autorizar despesas, movimentar contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira a contas bancárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA DE Nº 112 DE 18 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e no 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: Neide Ferreira da Silva
CPF nº: ***.098.301.**
Cargo: Chefe de Setor
Matrícula nº: 129605-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA Nº 113 DE 19 MARÇO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART.1º Informar troca de lotação da servidor (a) **DIANA ZAYRA DE OLIVEIRA MOURA ARAUJO, matrícula nº 106889-0**, EDUCADOR SOCIAL do CENTRO POP NEUZA GOMES para o CRAS ROSILDA MENES SOUZA, a contar de 09/03/2026.

ART.2º DISPENSAR a servidor (a) **DIANA ZAYRA DE OLIVEIRA MOURA ARAUJO, matrícula nº 106889-0**, EDUCADOR SOCIAL, da gratificação de Abordagem Social, tendo em vista o Art.32 disposto na Lei 18.132/2015.

ART.3º Lotar da servidor (a) **DENISE BARROS PEREIRA, matrícula nº 131999-0**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL -PSICÓLOGA, na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP, a contar de 09/03/2026.

ART.1º Informar troca de lotação da servidor (a) **FERNANDA MARIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 126327-7**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASSISTENTE SOCIAL do CRAS NOVA DESCOBERTA para o CRAS BONGI, a contar de 09/12/2025.

ART.4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41, a contar das datas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
132000-9	ESTEVAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SETOR DE AÇÕES EMERGENCIAIS	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO	09/03/2026
131913-2	LORENA RAMOS DOS SANTOS	CENTRO POP GLÓRIA - CINPOP	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2026
131914-0	DEYSE LUCIA NASCIMENTO SILVA COSTA	CREAS ANA VASCONCELOS	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2026
131915-9	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO	27/02/2026

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2026 - PROGRAMA PÃO E LETRA
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições legais, torna pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa Pão e Letra, conforme previsto no Edital nº 01/2026, em observância à Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e ao Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025.

1. Relação de inscritos:

	NOME DO CANDIDATO	EQUIPE/SERVIÇO REFERÊNCIA
1	ABENILDO PEDRO DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO
2	ADEÍLTON DA SILVA ELEONÓRIO	CRS
3	ADILSON VILELA DA SILVA	CRS
4	ALMIR FLORENTINO DO NASCIMENTO	CRS
5	ANA PAULA XAVIER	CAT O RECOMEÇO

6	ANDRÉA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRO POP GLÓRIA
7	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	CRS
8	CELIO MARIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	CASA DE ACOLHIMENTO JOSUÉ DE CASTRO
9	CICERO JOSÉ ALVES DA SILVA	SEM SERVIÇO DE REFERÊNCIA
10	CLAUDIANE MARLENE DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
11	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	CENTRO POP GLÓRIA
12	DARLI MARIA DOS SANTOS	POP GLÓRIA
13	DEYVISON JOSÉ LOPES DOS SANTOS	CENTRO POP GLÓRIA
14	DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO	CENTRO POP GLÓRIA
15	DIOGO FELIPE DA SILVA SANTOS	CRS
16	ÉCIO MACEDO DE FRANÇA	CENTRO POP GLÓRIA
17	EDILSON CARVALHO DE FRANÇA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
18	EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	CENTRO POP GLÓRIA
19	ELÍDIO FLAVIO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
20	EMERSON CANDIDO ALVES	CENTRO POP NEUZA GOMES
21	EWERTON JOSÉ DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
22	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	CAT O RECOMEÇO
23	GERALDO LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
24	GILSON GOMES DA MACENA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
25	GILSON TORRES NUNES	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
26	HENRIQUE ANTÔNIO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
27	HENRIQUE CRESPO COSTA DE OLIVEIRA	CRS
28	HIDELL SAMUEL FEITOSA ARAUJO	CENTRO POP GLÓRIA
29	ITAMAR SILVA DA ROCHA	SEM REFERÊNCIA
30	JEFFERSON HENRIQUE SANTOS SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
31	JONATAN DOS SANTOS CARVALHO	CENTRO POP NEUZA GOMES
32	JOSÉ AILTON DOS SANTOS JÚNIOR	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
33	JOSÉ ALLYSON NAZARIO DO NASCIMENTO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
34	JOSÉ CARLOS BATISTA DE LIMA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
35	JOSÉ EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	CRS
36	JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
37	JOSÉ GUSTAVO PESSOA DA SILVA	CRS
38	JOSÉ VELOSO DA SILVA SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
39	JOSÉ VELOSO DA SILVA SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
40	JOYCE MARIA AMÉLIA LOPES	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA - CPD
41	JUAREZ CELESTINO DA SILVA	CRS
42	JÚLIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CAT O RECOMEÇO
43	LEANDRO BOTELHO BONFIM	CENTRO POP NEUZA GOMES
44	LENARTE MATIAS DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
45	LEONARDO DA SILVA CABRAL	CRS
46	LUCIMERE NEONILA DA CONCEIÇÃO	CENTRO POP GLÓRIA
47	LUZIA FRANCISCA DO NASCIMENTOS	CENTRO POP GLÓRIA
48	MIKAELLE PEREIRA COSTA	CAT O RECOMEÇO
49	ORLANDO MANOEL DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO
50	OTÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
51	PATRICIO PEREIRA DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
52	PAULO HENRIQUE SOBRINHO PACHECO	CRS
53	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
54	PEDRO NEMEZIO SOARES DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
55	PRISCILA MARIA DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
56	RICARDO PEREIRA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
57	ROBERTO FRANCISCO XAVIER	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
58	ROBSON GOMES DE ANDRADE	CENTRO POP GLÓRIA
59	RODOLFO BAPTISTA FONTES DE QUEIROGA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
60	ROSANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO POP GLÓRIA
61	SANDRO OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
62	SARA RAYANE DE BARROS ALBUQUERQUE	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA - CPD
63	SILVIO FELIX TENÓRIO	CASA DE ACOLHIMENTO JOSUÉ DE CASTRO
64	STEFANI CAROLINE SILVA AMÂNCIO	CAT O RECOMEÇO
65	THIAGO DA SILVA	CRS
66	WIANCK DOUGLAS DA SILVA	CRS

2. Disposições finais:
A divulgação desta relação tem caráter meramente informativo, não gerando direito automático à participação, estando a efetivação da inscrição condicionada à análise documental e ao atendimento dos requisitos previstos no edital.

Recife, 19 de março de 2026.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 101, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
Base Legal: Art. 24, inciso X, e Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SRA. RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) o reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 10.634,44 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 6,344200%, conforme o INPC/IBGE acumulado no período de novembro/2013 a outubro/2014, passando o valor global do Contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 127.613,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Valor Global: R\$ 127.613,28 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Prazo: De 07.11.2014 a 06.11.2015.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0245.
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (transferências do FNAS).

EXTRATO DO CONTRATO DE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 195/2009 CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizada pela Lei nº 8.883.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOSÉ FERREIRA DA COSTA.
Objeto: A locação do imóvel não-residencial, localizado na Rua Dom Manoel Pereira, nº 75, no bairro de Santo Amaro, Recife/PE, para instalação de uma sede do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22 de outubro de 2009 e termo final o dia 22 de outubro de 2010.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.
Tesouro Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 2901.05.2019, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS as Sras. MARLY CARRILHO ROSA QUEIROZ e LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ.
Objeto: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze meses), tendo como termo inicial o dia 01/03/2024 e termo final o dia 28/02/2025, bem como a atualização do valor que passa de \$ 48.415,87 (quarenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 50.471,62 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao reajuste do INPC/IBGE no período de novembro/2022 à novembro/2023.
Valor Global: R\$ 50.471,62 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial 01/03/2024 e Termo Final o dia 28/02/2025.
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0660.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2901.1009/2023 CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2023.
Base Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18.03.2026 e termo final o dia 17.03.2027 e a retificação da cláusula primeira do segundo termo aditivo a fim de corrigir o seu termo final, que passa a ser 17.03.2026.
Valor Global: R\$3.058.999,68 (três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 18.03.2026 a 17.03.2027.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518- Elemento de despesa 3.3.90.37. Fonte: 500 e 660.
Transferências do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1.008.2021 CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2021.
Espécie: Pregão Eletrônico
Base Legal: Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo Licitatório nº 21/2020 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020 - CPLS
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste segundo termo aditivo ao contrato:
I - Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024;
II - O valor global do Contrato para o período prorrogado passará de 18.498.926,16 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 23.198.470,92 (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reis e noventa e dois centavos) conforme boletim informativo 08/2023 - CGM.
Preço Global: R\$23.198.470,92 (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0100; 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0660; 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0660; 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0500. 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados
Transferências do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.02/2020, FIRMADO EM 02/01/2020.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 012/2019, Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão Participante.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO em 05 (cinco) LOTES, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme tabela abaixo:

LOTE	CADUS	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNUAL UNIT.	VALOR TOTAL
5	576	APOIO ADMINISTRATIVO V. DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO TERCEIRIZADOR. CB04110-10.	56	R\$ 2.815,44	R\$ 33.785,28	R\$1.891.975,68
TOTAL						R\$ 1.891.975,68

Preço Global: R\$1.891.975,68 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 02.01.2020 a 01.01.2021.
Dotações Orçamentárias nº: 5901.08.122.2.161.2.723; 5901.08.244.1.204.2.519; 5901.08.244.1.204.2.519; 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Fontes: 0117, 0245.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 009 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 18 DE MARÇO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 012/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASNOR/SNOR de 11 de fevereiro de 2026, processo SEI 22.001343/2026-81.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por falecimento da Sra. **MÁRIA LÚCIA GREGÓRIO FERNANDES, CPF XXX.971.XXX-04 e RG X.446.2XX SDS/PE;** para a Sra. **SILVÂNIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF XXX.079.XXX-07 e X.730.2XX SDS/PE;** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Travessa do Coqueiro, 28, Skylab, Alto José do Pinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de janeiro de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 010 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 18 DE MARÇO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 010/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRS de 05 de março de 2026, processo SEI 22.002050/2026-11.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por falecimento da Sra. **ANA TEREZA DA CONCEIÇÃO, CPF XXX.292.XXX-00 e RG X.990.2XX SSP/PE;** para o Sr. **JOSÉ MARTINIANO DOS SANTOS, CPF XXX.079.XXX-07 e X.730.2XX SDS/PE;** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na 2ª Travessa João Rio Branco de Lima, 225, UR-12, COHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de dezembro de 2025.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA SEPE Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
A Secretária Executiva de Projetos e Orçamento da Secretaria de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria n.º 914 de 09/05/2025 publicada no Diário Oficial em 10/05/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar **Analice Maria de Mendonça Fernandes Silva, matrícula nº129.502-0**, como responsável pela gestão e **Tonyberg Bastos Correia, matrícula 118.826-7** como responsável pela fiscalização do seguinte contrato firmado por esta Secretaria: 2601.4003/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULLIANA LINS DA SILVEIRA AUEIZ MENELAU DE ALMEIDA

Secretária Executiva de Projetos e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2601.4004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Projetos Especiais - SEPE (CNPJ: 10.565.000/0001-92). CONTRATADO: CONSÓRCIO IFC/COMPAC (CNPJ: 65.669.355/0001-13).
OBJETO
Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Execução das Obras de Construção do Centro Comunitário Pela Vida – Convive Totó, no município do Recife/PE.
VALOR E RECURSOS
Valor Global: R\$ 13.150.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: * Unidade: 26.01 | Natureza: 4.4.90.51.
Programa de Trabalho: 1.15.451.1310.1603 (Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público).
Fonte de Recurso: 500, 700 e 754 (Operação de Crédito) e Repasse MESP/CAIXA nº 980248/2025.
PRAZOS
Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura.
Execução: 15 (quinze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
AMPARO LEGAL
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2601.4003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Projetos Especiais - SEPE (CNPJ: 10.565.000/0001-92). CONTRATADO: Kaizen Construções e Incorporações Ltda (CNPJ/ MF:01.991.627/0001-14).
OBJETO
execução da obra de construção da Policlínica UPAE - Casa Amarela, nesta Cidade, no âmbito do Convênio nº 967814/2024, celebrado com o Governo Federal.
VALOR E RECURSOS
Valor Global: R\$ R\$ 12.662.472,95 (doze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: * Unidade: 26.01 | Natureza: 4.4.90.51.
oPrograma de Trabalho: 1.15.451. 1310. 1603 – (construção e requalificação de espaços de interesse público).
oFonte de Recurso: 500, 700 e 754 (Operação de Crédito) e Repasse MESP/CAIXA nº 967814/2024.
PRAZOS
Vigência: 15 (quinze) meses a contar da assinatura.
Execução: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.
AMPARO LEGAL
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº. 012/2026 - DPR/EMPREL
ALTERA A PORTARIA Nº. 007/2026 - DPR/EMPREL, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS ÀS ROTINAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.866/2023, que estabelece normas de transparência e gestão da informação no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização permanente das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e demais sistemas municipais;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Controladoria-Geral do Município por meio do Ofício CGM/CGM nº. 01/2026, que trata da atualização cadastral e manutenção das rotinas de Transparência Pública;

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a alínea a do inciso II do artigo 1º da Portaria nº. 007/2026 - DPR/EMPREL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Transparência Passiva:
a) Designar **TIAGO GAYOSO TEXEIRA, inscrito no CPF nº ***.089.314-**,** ocupante do cargo comissionado de Analista de Negócio Corporativo e Auditoria Interna, para exercer a função de Autoridade Administrativa de Transparência Passiva.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 007/2026 - DPR/EMPREL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 2026.

VITOR PAVESI
Diretor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024 com base no art. 28 da Lei nº. 13.303/2026 - Oportunidade de Negócios Natureza/Objeto: Integração de solução Multi Cloud com Inteligência Artificial (IA) e suporte técnico.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com o Município de Palmas, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentado pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no anexo I, relativas à implantação da Solução "CONECTA MULTICLOUD", com fundamento no art. 28 da Lei nº. 13.303/2016, na Cláusula Terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 113/2025.
Contrato AJU nº 030/2024.
Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.333.111/0001-69.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Termo Aditivo: 16º (décimo sexto).
Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 5.819.760,00 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)
Recife, 18 de dezembro de 2025.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 30 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 132/2026, de 17.03.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E :
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001159/2025-89, a contar de 24.03.2026, em nome do servidor **Eduardo Souza Pontes Cavalcanti, Técnico Imobilização Ortopédica, matrícula nº 74.881-6**, instaurado através da Portaria nº 07 de 03.02.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016, de 07.02.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 31 DE 18 DE MARÇO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 133/2026, de 17.03.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E :
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.000722/2025-00, a contar de 24.03.2026, em nome da servidora **Tatiane Cristiane Viana da Silva, Auxiliar de Enfermagem - 40h, matrícula nº 74.584-0**, instaurado através da Portaria nº 06 de 03.02.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016, de 07.02.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 29, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 032 de 19/03/2026, referente a servidora **Jacira Goldstein Costa de Paula Lopes, Técnica de Laboratório, MATRÍCULA nº 27.718-4**, SEI nº11.000375/2026-98.

ONDE SE LÊ:
"[...]da servidora JACIRA GOLDSTEIN COSTA DE PAULA LOPES, Agente de Segurança Municipal/Técnica de Laboratório [...]"

LEIA-SE:
"[...] da servidora JACIRA GOLDSTEIN COSTA DE PAULA LOPES, Técnica de Laboratório. [...]"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Gabinete de Imprensa

Chefe de Gabinete **GILBERTO PRAZERES COSTA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, Nº 3601.1001/2023, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 020/2022, referente ao Processo Licitatório n. 010/2022, Pregão Eletrônico n. 008/2022 - CPL/FCCR, na qualidade de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA – EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 150.637,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: De 15/02/2026 a 14/02/2027.
Dotação Orçamentária: 3601.1.04.122.2.161.2.723, elemento de despesa n. 3.3.90.39 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000010.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.4003/2026, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2026.
Modalidade: LPN Nº 011/2025
Processo Licitatório Nº 016/2025
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR - GN nº 234915
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA COMUNIDADE AREINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO DÁ ILHA JOANA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 10 (dez) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. De vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do Contrato: R\$ 13.422.103,81 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0301.1.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - Nota de Reserva: nº 2026NR00005 – datada de 27.01.2026. Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte: 754. Recurso Financeiro: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – ID nº 94826 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.081085/2025-06. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 06 (seis) lotes e 06 (seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 10.307,98. Data e local da Sessão de Abertura: 07/04/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 23/03/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 19 de março de 2026.
Surama Chaves - Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. ID 89669 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de "instrumentos musicais", em 07 (sete) lotes e 07 (sete) itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da licitação: R\$ 24.454,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data e local de sessão de abertura: 06/04/2026, às 09:00H e a disputa no mesmo dia às 09:30H (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br ou pelo e-mail www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004recife@gmail.com – Recife, 20 de março de 2026. **Renata de Oliveira**, Agente de Contratação em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 99/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Chico Kiko,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.027-4	Camila Fernanda Ubirajara	6,21	68,66
106.947-0	Carolinne Padilha Galvão	52,00	-
107.778-3	João Vitor Ferreira da Silva	-	52,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 100/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 793/2026, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.881-4	Flávio Fortunato Pereira de Almeida	59,49	27,20
107.206-4	Maria Izabel da Costa Souza	51,53	146,27

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 101/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 626/2026, do Vereador Eduardo Mota,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Mota, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.737-6	Thiago Henrique de Araújo Dourado	50,00	80,00
107.337-0	Paulo Sérgio Pierre de Farias	50,00	60,00
107.694-9	Carolina Ingrid Rodrigues Moraes	60,00	89,00
107.331-1	Carla Gabriela Souza de Sá Cavalcanti de Albuquerque	32,00	12,00
107.371-0	Eduardo da Cruz Silva	32,00	13,00
107.341-9	Bárbara Jhoy Lima Silva de Oliveira	85,00	100,00
107.345-1	Henrique Cabral Borba	110,00	100,00
107.342-7	Clodoveu de Farias Filho	85,50	100,00
107.343-5	Saulo Lustosa Barros Bezerra	85,00	100,40
107.332-0	Celso Rocha Barbosa Souza	85,00	100,50
107.348-6	Everton Augusto Souza de Melo	98,50	100,00
107.483-0	Tamyris Gomes da Silva Pacas	26,50	19,00
107.482-2	Guilherme Moreira Braz	100,00	90,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 102/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Eriberto Rafael,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.524-0	José Nivaldo Cabral	100,00	118,00
106.815-6	Cosmo Hess de Oliveira	77,00	120,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 103/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 552, 686 e 709, todos de 2026, do Vereador Fabiano Ferraz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.369-9	Cláudio Rocha de Souza	90,00	95,00
107.370-2	Welldes Maria de Souza	90,00	95,00
107.367-2	Danielly Ferreira da Silva	113,00	99,00
107.355-9	Mônica Lima de Queiroz	94,00	82,50
107.480-6	Raí Eduardo Pereira	113,00	150,00
107.363-0	Juliana Nunes de Lima	94,00	82,50
107.364-8	Ivany Moares da Silva Motta	134,00	120,00
107.377-0	José Carlos da Silva	42,25	150,00
107.352-4	Carlos Eduardo Cavalcanti Batista Filho	58,00	-
107.769-4	Laisa Mayane da Silva Oliveira	-	50,00
107.354-0	José Augusto Barbosa de Sousa	58,00	51,40
107.373-7	João Victor Paranhos Marques	42,25	36,00
107.479-2	Nilza Alves da Cruz	12,50	5,00
107.368-0	Marcello de Arruda Nunes da Silva	90,51	-
107.779-1	Edilma Maria Gomes da Silva	-	77,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 104/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 850/2026, do Vereador Felipe Alecrim,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.604-2	Lorena Espindola Brandao Telles	123,00	119,00
105.603-4	Marcel de Oliveira Barbosa	160,00	192,00
105.602-6	Cícero Silva de Paula	156,00	160,00
105.601-8	José Antônio Bonfim Costa	157,00	160,00
105.600-0	Alex Sandro Tenório Vila Nova	110,00	120,00
105.597-6	Vlademir Barbosa da Silva Júnior	110,00	130,00
106.121-6	Marina de Acioli Roma	110,00	120,00
106.733-8	Paulo Sérgio Araújo Brito	4,00	-
105.591-7	Vanessa Gomes Espindola	68,00	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 105/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.099-6	Ivanildo Raimundo dos Santos	150,00	170,00
106.666-8	Elayne Valença Cardoso da Silva	90,00	110,00
106.883-0	Ubiracy Amorim Delmas	-	22,46
106.980-2	Jaquiline Martins Figueiredo	135,00	-
107.770-8	Cleidjane Lima da Silva	-	135,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 106/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 859/2026, da Vereadora Flávia de Nadeji,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Flávia de Nadeji, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.393-1	Shirley Gomes de França	80,00	90,00
107.675-2	Ana Clara de Albuquerque Oliveira	70,00	90,00
107.732-5	Moises Ferreira de Almeida	100,00	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 107/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Fred Ferreira,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.164-9	Rebeka Rodrigues de Castro	150,00	133,00
104.386-2	José Solano Afonso Barreto de Oliveira	169,55	180,00
104.387-0	Edson Chaves Alcântara	4,30	4,00
105.056-7	Roseani Farias de Araújo Carvalho	280,00	148,00
105.288-8	Ricardo Luiz Carneiro de Lima	56,00	78,00
105.503-8	Déborah Patrícia Pereira Coelho Cavalcanti	225,00	233,00
105.534-8	Gracielle Maria de Araújo	40,00	30,00
106.364-2	Mônica de Andrade Guimarães Silva	38,00	45,00
107.086-0	Guilherme Efraim Coelho Cavalcanti	30,00	72,00
107.549-7	Leonardo Caminha Xavier	165,00	234,00
107.619-1	João Batista Santana da Silva	74,00	78,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 108/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 708/2026, do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.237-4	Sidcley Henrique dos Santos	96,00	181,00
107.240-4	Helanio Eduardo Cabral da Silva	36,00	28,00
107.242-0	Lunara Aires da Silva	5,00	-
107.264-1	Mario Moreira Pilar Neto	74,00	64,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 109/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 623/2026 do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.702-3	Aline Guimarães Cunha	21,10	11,30
104.117-7	Maria José Henrique da Silva	0,31	135,30
106.032-5	Paula Karine Almeida de Farias Wynne	3,00	42,50
107.543-8	João Fragoso Pereira Neto	109,00	94,60
107.699-0	Raissa Dias Araújo Gadelha	108,60	77,90
107.563-2	Carlos Eduardo Gomes da Silva	75,50	166,05
106.797-4	Ana Paula Dantas Leal	119,50	106,00
107.344-3	Caio Palhares de Albuquerque	45,00	65,00
107.634-5	Iago Palhares de Albuquerque	45,00	65,00
106.327-8	Luciana da Silva de Albuquerque	119,50	106,00
107.700-7	Gilvan Antônio de Souza	3,00	-
106.273-5	Romilson Bonifácio de Lima Filho	80,00	70,50

107.662-0	Silvaneide Lima Cavalcanti	152,00	137,90
106.031-7	Leandro Cesar da Silva	81,00	23,20
107.663-9	Jodicelio Ferreira da Silva	152,00	137,90
107.664-7	Janaina Conceição Francisco da Silva	128,50	72,70
106.730-3	Alane Wanessa Santos de Souza	93,50	87,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 110/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 601/2026 da Vereadora Jô Cavalcanti,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.329-0	Amanda Montenegro Galdino	177,11	190,20
107.312-5	Cristiano Patrício da Silva	130,65	149,37
107.330-3	Pedro Valter Ferreira de Lavor	166,41	182,25
107.721-0	Daniela de Araújo Cabral	148,50	165,52
107.325-7	Paloma Luna Bittencourt	69,77	58,31
107.318-4	Larissa Villaça da Silva Brainer	111,45	98,63
1.073.223-3	Tomaz Henrique da Costa Ribeiro	160,00	177,62
107.324-9	Ana Carolina Bezerra Lúcio	14,88	7,60
107.607-8	Priscilla Maria Melo do Carmo	17,03	9,58
107.322-2	Ivson da Silva Souza	13,50	6,57
107.319-2	Isadora Rocha Velho Barreto de Araújo	23,12	15,63
107.326-5	Rafael Farias Vasconcelos	31,90	23,62
107.635-3	Bartolomeu George de Souza Nascimento	-	4,70
107.314-1	Filipe Souza Coelho	35,50	26,98
107.327-3	Eliabe da Silva	67,40	57,10
107.555-1	Tibério Cezar Oliveira da Cruz Gouveia	42,83	33,82
107.310-9	Thalita Suellen de Oliveira Silva	97,20	169,85
107.328-1	Maria Giovana Brasil Bandeira de Carvalho	29,26	21,61

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 111/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.225-0	Poanne Maria Moraes de Lima	12,50	14,50
106.380-4	José Inácio Cabral	49,00	55,00
106.874-1	Ricardo Antônio Moraes Valença Sobrinho	40,00	60,00
107.098-3	Thyago Henrique Santos de Brito	59,88	62,88
107.645-0	Adriana Andrade da Silva	20,00	37,46
107.713-9	Larissa Lais Leite de Oliveira	46,25	60,25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 112/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Junior de Cleto,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior de Cleto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.461-0	Gustavo André Menezes Almeida	150,00	178,90
107.636-1	William Lima Nascimento	186,50	220,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 113 /2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 397/2026, da Vereadora Kari Santos,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Kari Santos, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.261-7	Rafael Oliveira Rocha	201,00	199,28
107.255-2	Igor Bruno Rocha Cavalcanti	122,50	126,61
107.649-3	Jaime Gomes da Fonsêca Neto	55,00	93,69
107.263-3	Walter Ribeiro de Menezes	59,10	75,20
107.256-0	Bruno de Alencar Laurindo	85,50	98,60
107.252-8	Paolla Barbosa Xavier	76,00	72,50
107.258-7	Iza Vannessa Cunha de Albuquerque	120,50	112,62
107.257-9	Elisabeth Alves Ramos	150,00	161,69
107.260-9	João Pedro Nascimento Simões	47,83	45,78
107.247-1	Vitor Alves Câmara de Sá	12,92	11,44
107.250-1	Gabriela Araujo Pires	48,00	45,78
107.661-2	Vivian Cristiane Gomes de Farias	25,10	22,71

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 114/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Gilberto Alves,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.531-9	Janaina Lopes Ferreira Belo Rocha	90,00	95,00
106.525-4	Wilson de Almeida Costa	90,00	95,00
106.728-1	Pedro Henrique de Oliveira Bezerra	20,00	10,00
106.940-3	Marcelo Lino Bezerra	70,00	78,50
106.992-6	Rui de Paiva Lima	64,00	80,00
106.884-9	Cybelle Correia e Castro	40,50	60,00
106.832-6	Josivania Stephanie dos Santos Silva	40,50	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 115 /2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 763/2026, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.050-3	Patricia Campos Rodrigues de Souza Sobral	15,00	6,00
106.209-3	Adrielle Scarlett dos Santos Silva	52,00	42,00
106.293-0	Dione Gomes de Farias	-	83,00
106.680-3	Victor Fialho Pedrosa	140,00	131,00
106.720-6	Gabriel Brasil Santiago	121,00	114,00
106.911-0	Odijas Almeida Ferreira	118,00	71,00
107.131-9	Luiz Fernando Silva Ramos	-	75,00
107.703-1	Francisco de Assis Crispim Lima	125,00	71,00
107.744-9	Claudjane Pereira dos Santos	-	40,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 116 /2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.042-8	Jonathas Gomes Vieira Coutinho	33,50	67,70
107.448-2	Thiago Ebling	80,00	100,00
105.384-1	Leandro José Pereira	100,00	108,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 117/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 851/2026, do Vereador Marco Aurélio Filho,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marco Aurélio Filho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.515-2	Marcelo Cordeiro de Barros Júnior	170,00	-
107.518-7	Marconi José Gadelha da Silva	141,00	-
107.520-9	Paulo Gustavo Matias Soares	54,00	-
107.516-0	Matheus Fernando Mendonça de Paula Rocha	20,00	-
107.517-9	Edinaldo Silva Ferreira	21,00	-
105.838-0	Carlos Henrique Monteiro de Farias Melo	65,00	80,00
105.842-8	Laryssa Mikaela Barros Carneiro da Silva	78,00	80,00
105.844-4	Bruna da Silva Correia	120,00	128,00
105.845-2	Sandra Maria Neto	145,00	150,00
107.776-7	Josefa Pereira Peixoto	-	20,00
107.774-0	Janair Coelho Severo	-	22,50
107.775-9	Adriana Costa Resende Pacheco	-	85,00
107.777-5	José Gildo Bezerra da Silva Júnior	-	170,00
107.780-5	Ingrid Amanda Oliveira da Costa	-	141,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 118/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 618/2026, da Vereadora Natália de Menudo,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.898-9	Jane Dayse Lopes da Silva	-	80,00
103.903-2	Rosângela Estevam de Araújo	100,00	120,00
107.640-0	Letícia Severina dos Santos	120,00	50,00
104.766-3	Sandro José Soares dos Santos	104,75	134,75
107.676-0	Lucicleide Paula de Amorim da Silva	100,00	60,00
106.296-4	Cletison José de Lima	90,00	120,00
106.868-7	Nailton Rocha Nascimento Fagundes	90,00	50,00
107.223-4	Leuzinasio da Silva Farias	70,00	40,00
107.067-3	Alexsandro Azevedo do Nascimento	100,00	120,00
103.888-5	Maria da Conceição do Nascimento Magalhães	70,00	70,46
107.096-7	Vera Lúcia da Silva	20,00	80,00
107.618-3	Sérgio Oliveira da Silva	69,75	71,75

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 119/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 705/2026, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.445-2	Esmeraldo Veloso Marinho Filho	109,00	145,00
105.684-0	Hélio Seixas	102,00	86,50
106.426-6	Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti Júnior	125,00	127,00
106.446-0	Mirela França Jurema	126,00	127,50
106.352-9	Luiz Kenje Kambara de Moura	148,00	150,00
107.743-0	Miquéias de Lima Siqueira	-	18,00
107.746-5	Tania Brayner Camara da Silva	-	18,00
107.502-0	Marcos Emanuel Tórres de Paiva Filho	145,00	149,50
107.682-5	Eduarda Correia Ulisses	0,00	27,00
105.676-0	Fabricio Sebastião da Silva	97,00	100,00
706.763-1	Roberta Afonso Moreira	80,00	70,00
107.742-2	Gilberto Monteiro da Silva	42,00	43,00
106.640-4	Diogo Sabino Santos Ferreira	99,00	101,80
105.672-7	Luiza Pereira Cabral	151,00	155,00
107.575-6	Aline Ferreira da Silva	29,00	43,00
107.224-2	Rafael Xavier Marinho	83,00	37,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 120/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 876/2026, do Vereador Rinaldo Júnior,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rinaldo Júnior, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.293-5	Glauber Henrique Brito Silva	57,00	78,75
107.301-0	Marília Lins Alves de Albuquerque	8,00	65,11
107.303-6	Sebastião Avelino Freire Júnior	1,10	-
107.305-2	José Luciano Silva Ramos	14,20	-
107.349-4	Fábio Pedrosa Teixeira	1,10	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 121/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.026-6	Maria do Socorro Lins dos Santos	71,37	95,60
107.184-0	Waldemar Rodrigues da Fonseca Neto	100,00	110,00
107.528-4	Teresa Neuma Maia Uchoa Costa	82,00	110,22

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 122/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Romerinho Jatobá,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.157-1	Edson Se Vale de Siqueira Campos	148,00	155,00
104.349-8	Elivanete da Silva	109,70	129,30
105.160-1	Priscila Pessoa de Menezes Zacarias	156,00	160,20
106.329-4	José Abílio da Silva	136,00	136,70
104.203-3	Juliana dos Santos Arruda	139,00	140,70
105.164-4	Alain David Porto Barros	129,70	132,40
106.946-2	Juliana Gomes Pereira	10,00	8,50
107.643-4	Adriano Porfírio do Nascimento	139,00	140,70
106.852-0	Valdemir Gomes dos Santos Neto	31,70	34,70
106.547-5	Diego Oliveira Lima	3,00	5,00
106.041-4	Jaglecleiybson Bernardo da Silva	42,00	42,80
107.641-8	Mabel Cristina Melo de Albuquerque	25,30	42,80
105.161-0	Leonardo França Bezerra de Lira	32,00	33,00
106.741-9	Ronaldo Rodrigues de Barros	3,00	5,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 123/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.647-1	Rodrigo Cardoso da Paz	203,50	200,00
107.147-5	Karina Maria Parente Sampaio Pinto	50,00	45,00
107.729-5	Nathan Cristóvão da Silva Lima	171,50	170,50
105.869-0	Tulio José Lima Rodrigues dos Santos	228,00	180,00
105.867-3	Vanessa Uchôa Matos	20,00	15,50
105.111-3	Giovana Fernanda Bezerra Ramalho	211,00	192,00
106.873-3	Davi Veras Feitosa	112,00	100,00
107.719-8	Emanuelle Galvão da Rocha	150,50	138,00

106.976-4	Vinicius Vicente Cavalcanti Silva	28,00	42,00
106.809-1	Rodrigo dos Santos Santana	9,00	4,00
106.989-6	Deisiane Oliveira da Silva Galvão Barbosa	20,00	45,40
107.478-4	Pedro Gustavo de Araújo Coelho	12,00	15,50
105.119-9	Alvaro Correia Magalhães Junior	60,00	52,00
106096-1	Renato de Lima Santana	10,00	12,00
106.925-0	Nelson José Maricevich Ramirez	44,00	35,00
105.147-4	Tathiana Cunha Bezerra Lafayette	-	105,00
107.718-0	Cirio Bessony Damasceno	7,00	47,05

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 124/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 745/2026 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.986-1	Katia Figueiredo Becker	5,00	-
106.151-8	Rômulo Henrique Gonçalves da Silva	137,00	144,00
106.150-0	Valéria Cavalcante de Azevedo Pires	137,00	144,00
106.371-5	Pedro Jorge Barros Cavalcanti de Oliveira	163,00	146,00
106.714-1	Taciana Diniz Canavarro	111,00	128,00
107.632-9	Aline Cavalcanti da Silva	20,00	19,00
107.667-1	Virna Lisi Dias de Araújo	146,00	150,00
107.576-4	Ayrton Cordeiro de Sousa Absalão	76,00	74,00
105.901-7	Thiago Miguel Graf Vasconcelos	134,00	139,00
106.670-6	Tiago Anderson Silva Marques	44,00	85,00
107.210-2	Wilson Pereira Machado Lapa	4,00	-
107.190-4	Bárbara da Silva Barbosa Santos	1,00	9,00
107.765-1	Josiel Francisco Barbosa	-	57,00
107.491-1	Bruno Canto Fernandes	44,00	71,00
107.772-4	Cristiane de Vasconcelos Xavier	-	30,00
105.905-0	Larissa Tarquinio	7,00	25,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 125/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 564/2026, Vereador Wilton Brito,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.013-4	Sthanley Sálem Lucas Gabriel Canto Silva	33,70
107.074-6	Sarah Victória Silva dos Prazeres	34,25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 126/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 711/2026, do Vereador Zé Neto,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Zé Neto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.805-3	Fábio Coutinho Salgues	110,80	117,80
107.591-8	Vitor Amorim Pontual Coutinho	29,51	20,00
107.487-3	Sérgio Aranha da Silva	55,00	44,59
105.804-5	Renildo José Pessoa Marques da Fonsêca	148,00	131,50
106.057-0	Adellie Regina Faria Ramos	175,00	172,00
107.506-3	Maria José Zubem	16,20	8,00
106.058-9	Hugo Guedes Gonçalves Filho	16,20	32,97
107.111-4	Arnaldo Alexandre de Souza	39,00	29,80
106.956-0	Roziane Dias Benevides	130,00	144,00
105.798-7	Gilson Oliveira do Nascimento	91,00	79,50

Resumo da semana na Câmara



Câmara concedeu Medalha de Mérito José Mariano ao presidente da Fiepe

A Câmara Municipal do Recife teve uma semana movimentada, entre os dias 16 e 20 de março, com a realização de debates sobre assuntos de interesse da população. A cidade esteve em pauta, não só nas reuniões plenárias, às segundas e terças-feiras, como nas reuniões das comissões, na audiência pública e nas reuniões solenes realizadas pela Casa de José Mariano.

Nesta terça-feira (17), o Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) foi agraciado com a mais alta honraria concedida pela Câmara Municipal do Recife. A cerimônia de entrega da Medalha de Mérito José Mariano à instituição, que completou 80 anos em janeiro deste ano, aconteceu no plenário da Casa Legislativa, numa iniciativa da vereadora Liana Cirne (PT). A vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) presidiu a reunião solene.

Parte integrante do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco (UPE), o CISAM é uma instituição de referência em Pernambuco na área da assistência à saúde da mulher e da criança. “Estamos homenageando uma instituição que salva vidas, que produz ciência, que acolhe com dignidade e que representa o que há de mais nobre no serviço público. O CISAM não é apenas uma unidade de saúde: é um patrimônio do povo recifense; é uma referência para Pernambuco e para o Brasil”.

Na quarta-feira (18), mulheres com presença marcante no meio digital e que atuam a partir do Recife foram homenageadas pela Câmara Municipal. A cerimônia, realizada por iniciativa do vereador Tadeu Calheiros (MDB), aconte-

teceu no plenário da Casa legislativa. O vereador Zé Neto (PSB) presidiu a reunião solene. Ao todo, foram 30 mulheres homenageadas pelo parlamentar. Esta é a terceira edição do evento promovido por Tadeu Calheiros para enaltecer influenciadoras digitais.

“Março, como todos nós sabemos, é o mês dedicado à mulher. Mas, mais do que uma data no calendário, março é um convite à reflexão. Reflexão sobre conquistas, sobre desafios e, sobretudo, sobre o futuro que queremos construir. E hoje, nesta Casa, escolhemos fazer mais do que refletir. Escolhemos reconhecer, escolhemos valorizar, escolhemos dizer, em alto e bom som: vocês fazem a diferença”.

Já na tarde da quinta-feira (19), a Câmara Municipal do Recife concedeu a Medalha de Mérito José Mariano ao presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), engenheiro Bruno Veloso, em solenidade realizada por iniciativa do vereador Carlos Muniz (PSB). A mais alta comenda do Poder Legislativo foi outorgada ao empresário da construção civil “em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados ao Recife e ao seu povo”. A reunião solene foi presidida pelo vereador Samuel Salazar (MDB).

Em seu discurso de saudação, o vereador Carlos Muniz fez um histórico do empresário Bruno Veloso, que nasceu em 1959, no Recife. De acordo com o parlamentar, o homenageado graduou-se em engenharia civil em 1983. Na década de 1980, deu início à sua jornada como empreendedor, quando fundou em Goiana (PE), a “Goiana Pré-Molda-

dos”, empresa que se consolidou como referência no setor, e na construção civil. “Além de empresário, sempre esteve engajado institucionalmente. Atuou no Sindicato de Pré-Moldados”. Também ocupou diversos cargos na diretoria da Fiepe, antes de ser presidente.

Escola do Legislativo do Recife - Na manhã desta quarta-feira, a Escola do Legislativo do Recife deu início a uma série de cursos do Programa Gestão Conectada, em parceria com a Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe). O evento ocorreu no plenarinho da Câmara Municipal do Recife e abrangeu assuntos voltados para a oratória.

Dia da Mulher - Uma roda de conversa bastante produtiva e esclarecedora marcou o evento “Dia da Mulher da Câmara do Recife”, na manhã desta quinta-feira, no Salão Nobre. A iniciativa partiu do setor Psicossocial e do Posto de Saúde da Casa de José Mariano. A ginecologista Érica Coutinho tirou dúvidas das servidoras sobre diversos temas.

Adoecimento mental de profissionais da educação - Violência escolar, crescimento de ideologias misóginas e racistas por influência de redes sociais, pressão por resultados, ambientes de trabalho precários, falta de reconhecimento, cansaço. Esses são alguns dos elementos que ajudam a explicar o agravamento dos casos de adoecimento mental de profissionais de educação na atualidade - e que foram discutidos em uma audiência pública realizada nesta quinta-feira, na Câmara do Recife. O evento, promovido pela vereadora Liana Cirne, reuniu profissionais, lideranças sindicais e a gestão municipal para

pensar saídas para o problema na rede municipal.

Em seu discurso de abertura da audiência, a parlamentar destacou a gravidade do adoecimento mental entre professoras, professores e profissionais como os Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e gentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADE- Es).

De acordo com ela, o adoecimento mental é, hoje, a principal causa de licenças médicas na educação brasileira - mas faltam dados sobre essa realidade no Recife. “São dezenas de milhares de atestados médicos por ano - dezenas de milhares de atestados médicos por transtornos mentais na rede de educação do Brasil. Só em São Paulo, no ano de 2019 - ou seja, antes da pandemia, e a gente sabe que o problema se agravou muito depois da pandemia - foram 27 mil atestados médicos na rede de educação por transtornos mentais”, afirmou.

Comissões - Diversas comissões permanentes se reuniram nesta semana na Câmara Municipal do Recife: Ética e Decoro Parlamentar, Desenvolvimento Econômico e Legislação e Justiça. Vale ressaltar que a Comissão Mista da Câmara Municipal do Recife se reuniu na manhã desta quinta-feira, para analisar as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do então prefeito do Recife, João da Costa. Conforme o parecer apresentado pelo colegiado, as contas foram aprovadas, com ressalvas, acompanhando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).



Solenidade homenageou mulheres influentes no meio digital



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br